

HERNANI MELANDA

**ESTUDO ANALÍTICO E DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO INFORMATIZADO
DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS
AVÍCOLAS COMERCIAIS NO ESTADO DO PARANÁ COM PUBLICAÇÃO DE
RESOLUÇÃO ESTADUAL ESPECIFICA AO PROCESSO**

Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção de título de Especialista de Defesa Sanitária Animal . Setor de Ciências Agrárias . Universidade Federal do Paraná

Orientador: Prof. Mestre João Humberto Teotônio de Castro

**CURITIBA
2011**

TERMO DE APROVAÇÃO

HERNANI MELANDA

**ESTUDO ANALÍTICO E DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO INFORMATIZADO
DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS
AVÍCOLAS COMERCIAIS NO ESTADO DO PARANÁ COM PUBLICAÇÃO DE
RESOLUÇÃO ESTADUAL ESPECIFICA AO PROCESSO**

Monografia aprovada como requisito parcial para obtenção de grau de Especialista no Curso de Especialização em Defesa Sanitária Animal da Universidade Federal do Paraná.

**CURITIBA
2011**

TERMO DE APROVAÇÃO

Hernani Melanda

ESTUDO ANALÍTICO E DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO
INFORMATIZADO DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGISTRO DE
ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS NO ESTADO DO PARANÁ,
COM PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO ESTADUAL ESPECÍFICA AO PROCESSO

Monografia aprovada como requisito parcial para obtenção do Certificado de Especialização no Curso de Especialização Gestão em Defesa Agropecuária: com ênfase em **Defesa Sanitária Animal**, Universidade Federal do Paraná – UFPR, pela seguinte banca examinadora:

Orientador(a): MSc João Humberto Teotônio de Castro

Membros:


Prof. José Francisco Warth


Prof. Renato Silva de Sousa


Prof. Antonio Waldir Cunha da Silva

AGRADECIMENTOS

A Deus por nos dar a vida, nos capacitar e sustentar para que possamos desenvolver um trabalho digno e gratificante em prol da população paranaense.

Aos amigos Odilon Douat Baptista, Diego Maciel Alfaro, Leila M. S. Matzenbacher, Andria A. A. Calderari, Rosangela Rodrigues dos Santos, Ricardo G. V. Velho, Mariana Filippi Ricciardi, Thiago M. de Jesus, Karla R. Voltolini, Rafael Tibes, Marco A. Drosdoski e Francielle C. Barczik, todos que em algum momento integraram a Área de Sanidade Avícola, agradeço pela colaboração direta e indireta no desenvolvimento do processo e resolução tema desta monografia.

À minha esposa amada pela companhia e compreensão durante todos os finais de semana em que cursei esta pós-graduação.

Aos setores da secretaria e do Estado que estiveram envolvidos no desenvolvimento do processo e resolução tema desta monografia, CELEPAR – Companhia de Informática do Paraná, Área Jurídica da SEAB, Núcleo de Informática e Informação da SEAB e ao Comitê Estadual de Sanidade Avícola – COESA.

EPÍGRAFE

“E tudo quanto fizerdes, fazei-o de todo o coração, como ao Senhor, e não aos homens, sabendo que recebereis do Senhor o galardão da herança, porque a Cristo, o Senhor, servis.”

Apóstolo Paulo – Livro de Colossences
Capítulo: 03 – Versículos : 23 e 24

“Mas, buscai primeiro o reino de Deus, e a sua justiça, e todas estas coisas vos serão acrescentadas. Não vos inquieteis, pois, pelo dia amanhã, porque o dia de amanhã cuidará de si mesmo. Basta a cada dia o seu mal.”

Apóstolo Mateus – Livro de Mateus
Capítulo: 06 – Versículos : 33 e 34

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 REVISÃO DE LITERATURA	14
3 METODOLOGIA	16
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO	19
4.1 FASE 01 DO PROCESSO DENOMINADA “REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL”	26
4.2 FASE 02 DO PROCESSO DENOMINADA “GEOPOSICIONAMENTO”	32
4.3 FASE 03 DO PROCESSO DENOMINADA “FICHA DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS - IN-56”	36
4.4 FASE 04 DO PROCESSO DENOMINADA “LAUDO DE INSPEÇÃO FÍSICA E SANITÁRIA - SEAB/ULSAV - CAMPO (RASCUNHO)”	38
4.5 FASE 05 DO PROCESSO DENOMINADA “LAUDO DE INSPEÇÃO FÍSICA E SANITÁRIA - ULSAV – DIGITAÇÃO”	40
4.6 FASE 06 DO PROCESSO DENOMINADA “CHECK-LIST PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL”	41
4.7 FASE 07 DO PROCESSO DENOMINADA “CERTIDÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL - SEAB/SEDE”	43
4.8 FASE 8 DO PROCESSO É DENOMINADA “RELATÓRIOS DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS”	45
5 CONCLUSÃO	51
REFERÊNCIAS	53
ANEXO	54

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - DADOS GERAIS POR ESPÉCIE AVÍCOLA INDUSTRIAL CADASTRADA CORTE & POSTURA / ESPÉCIES NO SISTEMA DA SEAB.....	18
Figura 2 - DADOS GERAIS POR ESPÉCIE AVÍCOLA INDUSTRIAL CADASTRADA REPRODUÇÃO / ESPÉCIES NO SISTEMA DA SEAB.....	08
Figura 3 - PÁGINA INICIAL DO SISTEMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL – ENDEREÇO: http://celepar7.pr.gov.br/gta/	20
Figura 4 - MENU PRINCIPAL DO SISTEMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL.....	20
Figura 5 - CADASTRO DO PRODUTOR NO SISTEMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL.....	21
Figura 6 - FICHA DO PRODUTOR NO SISTEMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL.....	21
Figura 7 - CADASTRO DA PROPRIEDADE NO SISTEMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL.....	22
Figura 8 - FICHA DA PROPRIEDADE NO SISTEMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL.....	22
Figura 9 - EXPLORAÇÃO PECUÁRIA NO SISTEMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL.....	23
Figura 10 - FICHA AVÍCOLA NO SISTEMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL.....	23
Figura 11 - EXPLORAÇÃO PECUÁRIA AVES - PARTE SUPERIOR NO SISTEMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL.....	24
Figura 12 - EXPLORAÇÃO PECUÁRIA AVES – PARTE INFERIOR NO SISTEMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL.....	24
Figura 13 - SISTEMA INFORMATIZADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL.....	27
Figura 14 - REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL.....	28
Figura 15 - DECLARAÇÃO - MEMORIAL DESCRITIVO EMPRESARIAL.....	29

Figura 16 - DECLARAÇÃO - MEMORIAL DESCRITIVO ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL.....	30
Figura 17 - 2. GEOPROCESSAMENTO - COM LATITUDE E LONGITUDE DA PROPRIEDADE QUE REQUER A CERTIDÃO DE REGISTRO.....	31
Figura 18 - GERAÇÃO DE CERCO SANITÁRIO DE 03 E 10 KM DE RAIOS DE ACORDO COM AS COORDENADAS DA PROPRIEDADE QUE REQUERIU A CERTIDÃO DE REGISTRO.....	31
Figura 19 - CADASTRO DA EMPRESA CLASSIFICADA COMO “EMPRESA – RISCO ALTO”	32
Figura 20 - EXEMPLO DE LISTA DE PROPRIEDADES E ESTABELECIMENTOS EXISTENTES NO CERCO DE 03 E 10 KM	33
Figura 21 - 2.1 COMPROVANTE DE INÍCIO DE ATIVIDADE AVÍCOLA - POSSUI ESTABELECIMENTO DE REPRODUÇÃO A MENOS DE 3 KM.....	34
Figura 22 - 2.2 DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO ESTABELECIMENTO DE REPRODUÇÃO A MENOS DE 3 KM.....	35
Figura 23 - 3. FICHA DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS - IN-56 - PARTE DE CIMA.....	36
Figura 24 - FICHA DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS - IN-56 - PARTE DE BAIXO.....	37
Figura 25 - PÁGINA DE AVISO DA SEGURANÇA DO SISTEMA.....	38
Figura 26 - LAUDO DE INSPEÇÃO FÍSICA E SANITÁRIA - SEAB/ULSAV - CAMPO (RASCUNHO) – PARTE CIMA.....	39
Figura 27 - 4. LAUDO DE INSPEÇÃO FÍSICA E SANITÁRIA - SEAB/ULSAV - CAMPO (RASCUNHO) – PARTE DE BAIXO.....	39
Figura 28 - 5. LAUDO DE INSPEÇÃO FÍSICA E SANITÁRIA - SEAB/ULSAV - DIGITAÇÃO – PARTE DE CIMA, A SER DIGITADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.....	40
Figura 29 - 5. LAUDO DE INSPEÇÃO FÍSICA E SANITÁRIA - SEAB/ULSAV - DIGITAÇÃO – PARTE DE BAIXO, A SER DIGITADO NO SISTEMA INFORMATIZADO;.....	41
Figura 30 - 6. CHECK-LIST PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL – PARTE DE CIMA.....	42
Figura 31 - 6. CHECK-LIST PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL – PARTE DE BAIXO.....	42

Figura 32 - 7. CERTIDÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL - SEAB/SEDE – PARTE DE CIMA E FRONTAL DA CERTIDÃO DE REGISTRO.....	43
Figura 33 - 7. CERTIDÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL - SEAB/SEDE – PARTE DE BAIXO E FRONTAL DA CERTIDÃO DE REGISTRO.....	44
Figura 34 - 7. CERTIDÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL - SEAB/SEDE – PARTE DE CIMA E VERSO DA CERTIDÃO DE REGISTRO. ORIENTAÇÕES.....	44
Figura 35 - 7. CERTIDÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL - SEAB/SEDE – PARTE DE BAIXO E VERSO DA CERTIDÃO DE REGISTRO.....	45
Figura 36 - 8. RELATÓRIOS DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS – CONTROLE ELETRÔNICO DE TODOS OS PROCESSOS DE CERTIDÃO DE REGISTRO.....	46
Figura 37 - 8. RELATÓRIOS DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS – POR NÚCLEO REGIONAL DA SEAB.....	46
Figura 38 - 8. RELATÓRIOS DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS – PROPRIEDADES INSPECIONADAS NO NÚCLEO GERIONAL DA SEAB.....	47
Figura 39 - 8. RELATÓRIOS DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS – POR UNIDADE VETERINÁRIA - ULSAV.....	48
Figura 40 - 8. RELATÓRIOS DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS - PROPRIEDADES INSPECIONADAS NA UNIDADE VETERINÁRIA - ULSAV DA SEAB.....	48
Figura 41 - CERTIDÃO DE REGISTROS.....	49
Figura 42 - CERTIDÃO DE REGISTROS – RELAÇÃO DO NR DE UMUARAMA POR UNIDADE VETERINÁRIA QUANTIFICANDO QUANTAS CERTIDÕES FORAM EMITIDAS PELA SEDE.....	49
Figura 43 - CERTIDÃO DE REGISTROS – RELAÇÃO DA UNIDADE VETERINÁRIA DE ICARAÍMA QUANTIFICANDO QUANTAS CERTIDÕES FORAM EMITIDAS PELA SEDE PARA ESTA UNIDADE.....	50

RESUMO

Tendo em vista a importância do setor avícola paranaense para ao Estado e para o Brasil, fica explícito a necessidade do poder público estadual, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, emitir um documento que certificará publicamente que o estabelecimento avícola cumpre todas as normas cadastrais, documentais, estruturais e de biossegurança regulamentadas pelas legislações específicas federais do MAPA e do CFMV – Conselho Federal de Medicina Veterinária, bem como as demais exigências estaduais. Desta forma devido a grande demanda de certidões a serem emitidas, por volta de 14.658, podendo chegar a mais de 21.000, passa a existir a necessidade de se desenvolver um processo informatizado que fosse rápido e que assegurasse a emissão da certidão somente quando todas as regras legais do processo fossem cumpridas. Após o desenvolvimento do sistema informatizado de emissão de certidão de registro avícola que é demonstrado passo a passo neste trabalho, tornou-se imprescindível a publicação de legislação em forma de resolução estadual para dar o amparo legal a tal processo.

Palavra Chave: Certidão de Registro, Registro avícola comercial, Certidão

ABSTRACT

In view of the importance of the poultry sector of the State of Paraná both for the state as well as Brazil, it's explicit the need for state's government, through the Secretary of Agriculture, issue a document to certify publicly that the poultry establishment meets all registration rules, documents, structural and biosecurity regulated by specific federal laws and CFMV - Federal Council of Veterinary Medicine, as well as other state requirements. Thus due to high demand for certificates to be issued, around 14.658, reaching more than 21,000. There is now a need to develop a computerized process that is fast and that would ensure the issue of a certificate only when all the legal rules were fulfilled. After the development of all this computerized system for poultry registration that is shown step by step in this work, it has become indispensable to publish legislation in the state as a resolution to give legal support to this process.

1. INTRODUÇÃO

A emissão da “Certidão de Registro dos Estabelecimentos Avícolas Comerciais de Corte e Postura” é uma atribuição do serviço oficial do Paraná através da Área de Sanidade Avícola – ASA, da Divisão de Defesa Sanitária Animal - DDSA, localizado dentro do Departamento de Fiscalização e Defesa Agropecuária - DEFIS o qual por meio da adesão feita pela Secretaria da Agricultura Pecuária e do Abastecimento - SEAB à Instrução Normativa do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA – nº 17, de 07 de Abril de 2006, o Estado se comprometeu a cumprir as normativas ministeriais e tornou-se participante do Programa Nacional de Sanidade Avícola. Já a emissão da certidão de registro foi normatizada pelo MAPA com a publicação da Instrução Normativa – MAPA nº 56, de 4 de dezembro de 2007, e suas alterações e em seu artigo 8º define tal processo como obrigação do Órgão Estadual de defesa sanitária animal, no Paraná a DDSA.

Devido a grande demanda de requerimentos de certidão de registro por parte da iniciativa privada, verificou-se que a tramitação do processo em papel bem como a sua conferência manual seria passível de muitas falhas, além de tornar o processo lento, desta forma foi necessária a criação de um procedimento informatizado, rápido e padronizado.

A Resolução Estadual em anexo, dá amparo legal, aprova o procedimento e padroniza a metodologia a ser utilizada no âmbito do território paranaense para a emissão da “Certidão de Registro”, bem como define as responsabilidades e atribuições dos estabelecimentos avícolas requerentes da certidão e dos órgãos oficiais emissores da certidão no nível local, regional e central da SEAB.

Tal padronização se faz necessária uma vez que emitida a “Certidão de Registro” o Estado através da SEAB/DEFIS/DDSA, certificará publicamente que o estabelecimento avícola cumpre todas as normas cadastrais, documentais, estruturais e de biossegurança regulamentadas por legislações específicas federais do MAPA e do CFMV – Conselho Federal de Medicina Veterinária, bem como as demais exigências estaduais.

Em virtude da atual situação sanitária da avicultura paranaense, que se destaca como maior produtor e se alterna entre o 1º e 2º exportador nacional em valores reais, torna-se indispensável a constante revisão cadastral, dos dados do produtor, propriedade e exploração avícola, ou seja dados de cada um dos aviários localizados nos mais de 14.658 estabelecimentos avícolas comerciais do Paraná. Tal atualização além de ser contínua deve acompanhar as novas tecnologias de informatização, se utilizando delas para assegurar que quando da emissão da “Certidão de Registro”, seja inviável emití-la sem que todas as exigências cadastrais e documentais, inclusive a vistoria física sanitária feita pelo serviço oficial da DDSA, estejam registradas no sistema.

Desta forma se faltar algum dado, quer seja cadastral ou de informação sanitária e sendo este obrigatório para a emissão da certidão, o sistema informatizado, não permitirá que o operador siga para o próximo passo, além de avisar qual dado esta faltando e em qual local do sistema ele deve ser preenchido, se na ficha do produtor, da propriedade ou da exploração avícola.

Como a demanda para emissão da certidão de registro no estado do Paraná será demasiadamente grande uma vez que cada aviário deverá possuir sua certidão e em média existem no mínimo 1,5 aviários por exploração avícola e atualmente a

SEAB tem mais de 14.658 explorações cadastradas serão emitidas no mínimo 21.987 certidões, sendo necessária agilidade e precisão no procedimento para vencermos a demanda e evitarmos problemas relacionados a erros humanos de digitação ou interpretação como ocorrido no passado durante o primeiro cadastramento eletrônico das explorações avícolas.

O presente estudo tem por objetivo o desenvolvimento de uma nova metodologia do processo informatizado de emissão da “Certidão de Registro” a ser realizado dentro do já existente cadastro informatizado, bem como a atualização de todos os dados pré-existentes e a complementação no sistema, de dados que inicialmente não existiam, mas com a evolução das legislações e exigências internacionais se tornaram necessários. Somou-se ao primeiro objetivo a necessidade de legalizar o processo através da publicação de Resolução Estadual, mas exigente, restritiva e contextualizada a realidade avícola paranaense, com base na legislação federal acima mencionada e nas necessidades próprias inerentes ao sistema informatizado de defesa sanitária animal.

Assim sendo com a publicação em diário oficial do estado da resolução acima descrita temos como objetivo maior dar amparo legal para todo o procedimento de emissão da “Certidão de Registro”, minimizar ao máximo possíveis erros e agregar agilidade e precisão ao processo, com implementação de maiores exigências sanitárias e novas tecnologias de informatização.

2. REVISÃO DE LITERATURA

O processo informatizado e o método a ser utilizado na emissão pelo serviço oficial de defesa sanitária animal da “Certidão de Registro dos Estabelecimentos avícolas Comerciais de Corte e Postura”, doravante denominada “Certidão de Registro Avícola”, teve como base inicial a legislação federal, sendo elas a Instrução Normativa do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA – nº 17, de 07 de Abril de 2006, a qual trata de implementações ao “Plano Nacional de Prevenção da Influenza Aviária e de Controle e Prevenção da Doença de Newcastle” e define critérios para avaliação dos sistemas locais de atenção veterinária e, conseqüentemente, para classificação das Unidades Federativas - UF's por status sanitário em relação à Influenza Aviária e Doença de Newcastle. Já a emissão da certidão de registro foi normatizada pelo MAPA com a publicação da Instrução Normativa – MAPA nº 56, de 4 de dezembro de 2007, e suas alterações, a qual em seu artigo 8º define tal processo como obrigação do Órgão Estadual de Defesa Sanitária Animal. Desta forma com a adesão feita pela Secretaria da Agricultura Pecuária e do Abastecimento - SEAB à IN - MAPA – nº 17, o Estado se comprometeu a cumprir as normativas ministeriais e tornou-se participante do Programa Nacional de Sanidade Avícola, tendo a responsabilidade sobre a emissão do registro dos estabelecimentos avícolas comerciais.

Como tal legislação federal é ampla e não detalha o processo e o método a ser utilizado, o Estado necessitou ser mais restritivo e exigente, bem como detalhar e dar amparo legal ao referido processo, principalmente devido à importância do o setor avícola dentro do agronegócio estadual e visando resguardar a sanidade do plantel avícola paranaense.

Para o desenvolvimento do processo informatizado, foi considerada a revisão feita no Plano de Contingência para Influenza Aviária e Doença de Newcastle – Versão 1.3, publicado pelo MAPA em seu site oficial, www.agricultura.gov.br e com base legal na Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, a Lei nº 569 de 21 de dezembro de 1948 e na Seção I do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, que Institui o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA). Esta revisão feita pelo MAPA deu-se após a realização do 1º Simulado Nacional em Emergência Sanitária Avícola, realizado no Paraná no

período de 24/07 a 01/08/2009 por meio de parceria entre o MAPA o Centro Panamericano de Febre Aftosa e a SEAB, bem como as experiências demandas e levantadas pela Área de Sanidade Avícola da SEAB/DEFIS/DDSA durante o referido simulado.

3. METODOLOGIA

Com a obrigatoriedade por parte do Estado em realizar a emissão da “Certidão de Registro Avícola”, surgiu a necessidade de se criar um método moderno, confiável e que fosse capaz de suprir e grande demanda gerada pelos mais de 14.658 estabelecimentos avícolas comerciais (figura 01), já cadastrados pela SEAB. Desta forma a Área de Sanidade Avícola - ASA desenvolveu, em formato excel toda uma nova metodologia para que o processo fosse realizado dentro do já existente cadastro informatizado e que ao mesmo tempo tal processo servisse de base para uma atualização de todos os dados pré-existentes, bem como a complementação no sistema de dados que inicialmente não existiam, mas que, com a evolução das legislações e exigências internacionais se tornaram necessários. Salientamos que a parte inicial da cadeia produtiva avícola estadual, denominada reprodução, é registrada e certificada pelo MAPA, sendo estes estabelecimentos quantificados na figura 02.

Com base nesta nova metodologia criada pela ASA, foi solicitado ao CELEPAR – Companhia de Informática do Paraná, através do Núcleo de Informática e Informação da SEAB, que desenvolvessem um sistema informatizado que possibilitasse, ao funcionário do serviço oficial, acessar via internet o processo eletrônico de emissão de “Certidão de Registro Avícola” e que de posse dos dados cadastrais já existentes, e dos dados a serem incluídos no sistema fornecidos pelo requerente da certidão, bem como de toda a documentação, exames laboratoriais, plantas de localização e memorial descritivo sanitário, todos fornecidos pelo requerente, tal funcionário iniciasse o processo de emissão eletrônica da “Certidão de Registro Avícola”, sendo que caso falte qualquer documentação ou dados necessários ao processo o sistema não permite que o usuário inicie o processo. Tal desenvolvimento pela CELEPAR em conjunto com a ASA levou em torno de um ano e meio para ficar pronto, o que após sua finalização, tornou-se necessária a publicação da referida resolução Estadual da SEAB, para dar base legal a todo o processo.

Durante o processo de desenvolvimento houve o 1º Simulado Nacional em Emergência Sanitária Avícola, realizado no Paraná no município de Sabáudia no ano de 2009 por meio de parceria entre o MAPA, o Centro Panamericano de Febre Aftosa e a SEAB. Com as experiências adquiridas pela ASA no simulado, esta

revisou e analisou sob nova perspectiva o processo de “Certidão de Registro Avícola” definindo utiliza-lo também para adequar e atualizar o sistema informatizado de defesa sanitária animal, facilitando assim sua utilização e suprimindo o cadastro avícola estadual de informações extras e necessárias para o desenvolvimento de outras ferramentas de trabalho essenciais durante uma possível emergência sanitária avícola, cujo foco deve ser controlado em até 72 horas após seu início.

Após o sistema operacional estar finalizado pelo CELEPAR, este foi revisado e testado diversas vezes pela equipe da ASA, e após os ajustes solicitados ao CELEPAR tal sistema foi testado a campo no Núcleo Regional da SEAB de Ponta Grossa, bem como realizado um simulado de gabinete na SEAB Sede ASA, entre uma empresa do setor avícola e o veterinário oficial da SEAB da Unidade veterinária da LAPA, sendo que em tal simulado o sistema se mostrou operacional.

Na seqüência foi desenvolvida pela ASA a minuta da resolução, e tanto a minuta como o sistema informatizado de emissão de “Certidão de Registro Avícola” foram apresentados ao Comitê Estadual de Sanidade Avícola – COESA, aos Supervisores Técnicos Regionais da DDSA dos Núcleos Regionais, os quais sugeriram algumas inclusões na minuta e após aprovaram tanto a minuta quanto o sistema. Tal minuta ainda passou pelo crivo de duas supervisoras técnicas Regionais de Ponta Grossa e Francisco Beltrão com larga experiência em sanidade Avícola e próximo passo foi o envio da minuta a chefia da DDSA, com vistas ao DEFIS, para que este encaminhasse esta a Área Jurídica – AJUR da SEAB, para revisão quanto aos aspectos legais, após esta fase a minuta seguiu o processo e foi encaminhada a direção geral da SEAB para ser assinada e publicada pelo senhor Secretário da Agricultura do Estado do Paraná.

Após a publicação da Resolução Estadual, estará oficialmente disponível ao produtor avícola paranaense, requerer junto a Unidade Veterinária Local a “Certidão de Registro dos Estabelecimentos Avícolas Comerciais de Corte e Postura”, dando entrada ao processo acompanhado de toda a documentação legal exigida.

Figura 1 - Dados Gerais por Espécie Avícola INDUSTRIAL cadastrada CORTE & POSTURA / Espécies no sistema da SEAB

FINALIDADE	ESPÉCIES																
	GALINÁCEOS				MELEAGRÍDEOS (Perus)				ESTRUTIOS (Avestruz)				OUTRAS ESPÉCIES				
	Integrado	Cooperados	Independentes - Industriais	Independentes - Não Industriais	Integrados	Cooperados	Independentes - Industriais	Independentes - Não Industriais	Integrados	Cooperados	Independentes - Industriais	Independentes - Não Industriais	Integrados	Cooperados	Independentes - Industriais	Independentes - Não Industriais	
CORTE	10.409	2176	132	482	903	1	0	0	0	0	0	0	30	14	0	2	9
POSTURA	131	8	177	239	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	7	8	
Total	10.540	2184	309	721	903	1	0	0	0	0	0	31	14	0	9	17	
Total por Espécie	13.754				904				31				40				
Total de cadastros de produção	14.729																

Figura 2 - Dados Gerais por Espécie Avícola INDUSTRIAL cadastrada como REPRODUÇÃO / Espécies no sistema da SEAB

FINALIDADE	ESPÉCIES															
	GALINÁCEOS				MELEAGRÍDEOS (Perus)				ESTRUTIOS (Avestruz)				OUTRAS ESPÉCIES			
	Integrado	Cooperados	Independentes - Industriais	Independentes - Não Industriais	Integrados	Cooperados	Independentes - Industriais	Subsistência	Integrados	Cooperados	Independentes - Industriais	Subsistência	Integrados	Cooperados	Independentes - Industriais	Subsistência
GRANJA BISAVOSEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GRANJA AVOSEIRA	1	0	11	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GRANJA MATRIZEIRA	369	35	179	0	24	0	0	0	0	1	11	0	0	1	1	
INCUBATÓRIO BISAVOSEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INCUBATÓRIO AVOSEIRO	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Núcleos	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INCUBATÓRIO MATRIZEIRO	22	4	13	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RAÇAS PURAS	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GRANJAS SPF	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total por relação comercial	394	40	204	5	30	0	0	0	0	1	11	0	0	1	1	
Total por Espécie	1.431				30				12				2			
Total de Cadastro de Reprodução	1.475															

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Como resultado desta necessidade de informatizar, regulamentar, detalhar e legalizar o processo de emissão da “Certidão de Registro Avícola” a ser realizado pelo serviço oficial, por exigência legal e por interesse do Estado surgiu um sistema informatizado para emissão da “Certidão de Registro de Estabelecimento Avícola Comercial”, o qual foi amplamente debatido entre o setor avícola privado e o setor oficial de defesa sanitária animal, envolvendo todos os participantes do processo desde o nível, local com a participação da Unidade Veterinária e Requerente/RT Avícola, regional através dos Supervisores Técnicos Regionais e sub-COESA, e no nível central com a participação da Área de Sanidade Avícola e o COESA Estadual, bem como do NII, a CELEPAR e AJUR.

Tal envolvimento de todos os participantes resultou em uma resolução clara, objetiva e com respaldo de melhoria na biossegurança na sanidade avícola paranaense, bem como em um sistema informatizado de emissão da “Certidão de Registro Avícola” de fácil utilização e que auxiliará o usuário a executar o processo utilizando os recursos da informatização para evitar a falta de dados cadastrais, esquecimento de exames laboratoriais e documentos necessários ao processo.

Quando o estabelecimento avícola requerente da Certidão de Registro é um estabelecimento novo e que não possui cadastro junto a SEAB/DEFIS/DDSA, o requerente deverá, antes de iniciar a construção solicitar, junto à unidade veterinárias responsável pelo município onde se localizará o aviário, a vistoria do local mediante o preenchimento do documento “SOLICITAÇÃO DE VISTORIA” sendo este o anexo II da Resolução Estadual em anexo. Somente após a liberação do local é que o serviço oficial irá cadastrar o aviário mediante o preenchimento na internet dos dados nas fichas de produtor, propriedade e exploração avícola, conforme seqüência nas figuras 03 a 12 e cadastrando a Atividade do aviário como - “Em fase de construção”, desta forma o local entrará no sistema e já aparecerá no mapa de geoprocessamento e nas próximas vezes que qualquer usuário acessar o sistema tal aviário já constará cadastrado. As fichas acima citadas estão disponíveis no site da SEAB no endereço eletrônico <http://seab.pr.gov.br.agricultura>.

Na seqüência será apresentado diversas imagens do Sistema de Defesa Sanitária Animal e passo a passo descrito todas as fases do processo informatizado de emissão da **“Certidão de Registro de Estabelecimento Avícola Comercial”**.

Figura 3 - Figura 03 – Página inicial do Sistema de Defesa Sanitária Animal – endereço: <http://celepar7.pr.gov.br/gta/>



Figura 4 - Menu principal do Sistema de Defesa Sanitária Animal

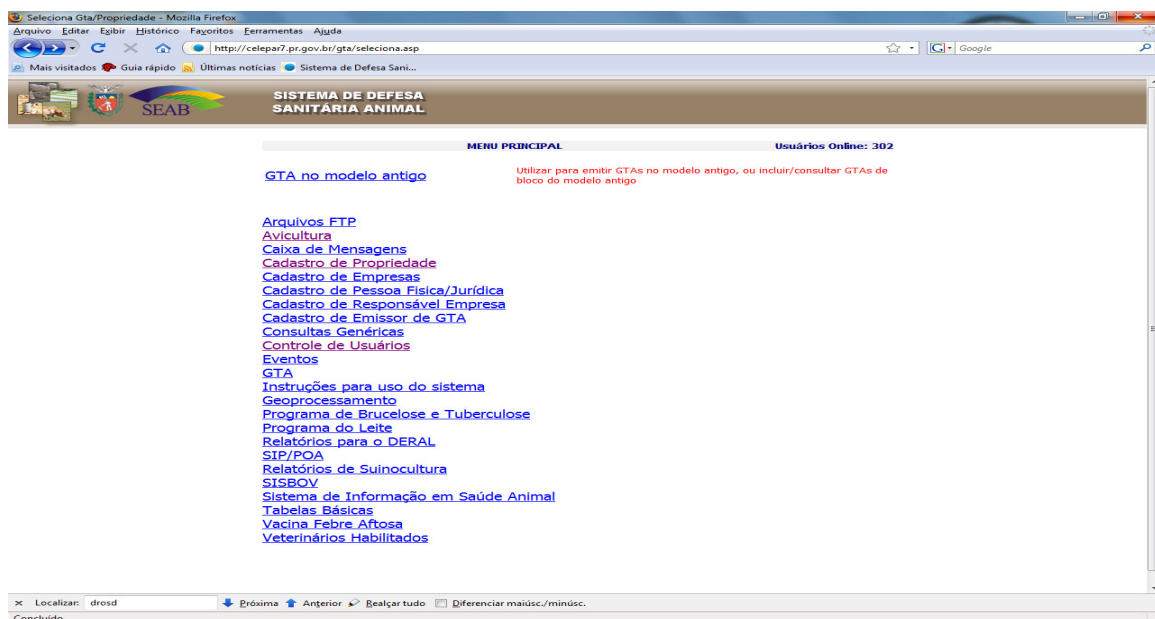


Figura 5 - Cadastro do Produtor no Sistema de Defesa Sanitária Animal

ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

SEAB

VINCULAÇÃO DE PROPRIEDADE/PRODUTOR

Incrá Propriedade

CNPJ/CPF 77422236949 Produtor

Exploração Pecuária

Pesquisa Propriedade Pesquisa Produtor Pesquisa Exploração Pecuária

Consulta na Receita Federal:
[CPF](#) [CNPJ](#) [NIRF](#)

Outras Consultas:
[Telefone \(Brasil Telecom\)](#)
[Faixas de Cep](#)

CPF/CNPJ do produtor inválido!

Menu Principal | Vinculação Propriedade/Produtor
[Emitir GTA](#) | [Relatórios GTA](#) | [Consultar GTA](#) | [Vacina Contra Febre Aftosa](#) | [Login](#)

Figura 6 - Ficha do Produtor no Sistema de Defesa Sanitária Animal

PRODUTOR - Altera

CNPJ/CPF	77422236949		
Nome do Produtor	ANTONIO MINORO TACHIBANA	Cod. Produtor:	<input type="text"/>
Endereço	Rua dos funcionários, 1559	Estado	PARANA
Cep	80035050	Município	Município Curitiba
Bairro	Cabral	Sexo	Masculino
Telefone	33134000	Fax	33134000
E-mail	areaderastreabilidade@seab.pr.gov.br		
Classificação do Produtor	NÃO INFORMADO		
Desativar Produtor	<input type="checkbox"/>	Justificativa	<input type="text"/>
Responsável pelo Cadastro	Edison Mendes		

Antes de incluir ou alterar no SISBOV, deve ser alterado o cadastro no banco de dados da SEAB (botão Alterar)

Figura 7 - Cadastro da Propriedade no Sistema de Defesa Sanitária Animal

SISTEMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

VINCULAÇÃO DE PROPRIEDADE/PRODUTOR

Incra

CNPJ/CPF

Consulta na Receita Federal:
[CPF](#) [CNPJ](#) [NIRF](#)

Outras Consultas:
[Telefone \(Brasil Telecom\)](#)
[Faixas de Cep](#)

CPF/CNPJ do produtor inválido!

[Menu Principal](#) | [Vinculação Propriedade/Produtor](#)
[Enviar GTA](#) | [Relatórios GTA](#) | [Consultar GTA](#) | [Vacina Contra Febre Aftosa](#) | [Login](#)

Figura 8 - Ficha da Propriedade no Sistema de Defesa Sanitária Animal

PROPRIEDADE - Altera

Incra	7180760046268		
Nome da Propriedade	<input type="text" value="SITIO NOSSA SENHORA DA VITORIA"/>		
CNPJ/CPF Proprietário	<input type="text" value="77422236949"/>	O CNPJ/CPF deve ser de um produtor ou pessoa física cadastrada no sistema	
NIRF	<input type="text" value="03748227"/>		
Identificador da Propriedade no SISBOV	<input type="text" value="22635"/>		
Nome do Proprietário	<input type="text" value="ANTONIO MINORO TACHIBANA"/>		
Endereço	<input type="text" value="ESTRADA PAPAGAIO KM 1 À ESQUERDA"/>		
Código da Propriedade no MAPA	<input type="text" value="41099060337"/>		
Cep	<input type="text" value="87530000"/>	Município	<input type="text" value="Icaraíma"/>
Telefone	<input type="text" value="04436652057"/>	Telefone Residencial	<input type="text" value="04184068858"/>
Fax	<input type="text" value="04133134151"/>	E-mail	<input type="text" value="minor@seab.pr.gov.br"/>
Localidade/Distrito	<input type="text" value="PORTA DO CEU"/>	Distância Município	<input type="text" value="4"/>
Linha/Estrada	<input type="text" value="ESTRADA PAPAGAIO, 222"/>		
Area em Ha	<input type="text" value="24.2"/>		
Acessível com chuva	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		
Possui Abrigo de Morcego?	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não		
Coord. H.	<input type="text" value="0"/>	Coord. V.	<input type="text" value="0"/>
<i>Informações GPS: Você pode entrar com informações em Decimal (Ex.:25,45789) Para dados em Decimal Clique Aqui ou digite abaixo caso os dados estejam em (gg°mm'ss.s")</i>			
Latitude (hh°mm'ss.s"):	<input type="text" value="23"/> ° <input type="text" value="25"/> ' <input type="text" value="25.7"/>	Longitude (hh°mm'ss.s"):	<input type="text" value="53"/> ° <input type="text" value="39"/> ' <input type="text" value="03.3"/>
Destivar Propriedade	<input type="checkbox"/>	Justificativa	<input type="text"/>
Estabelecimento de Evento	<input type="checkbox"/>		
Responsável pelo Cadastro	<input type="text" value="Edison Mendes"/>		
Data de alteração de Cadastro	<input type="text" value="20/05/2011 10:27:18"/>		

Figura 9 - Exploração Pecuária no Sistema de Defesa Sanitária Animal

ESTADO DO PARANÁ SISTEMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL SEAB

EXPLORAÇÃO PECUÁRIA

Código INCRA: 7180760046268 Propriedade: SÍTIO NOSSA SENHORA DA VITÓRIA
 CNPJ/CPF Produtor: 77422236949 Produtor: ANTONIO MINORO TACHIBANA
 Posse da Terra: PROPRIETÁRIO Alterar
 Certificadora: SEC. EST. AGRIC. E DO ABASTEC. - SEAB

Bovinos Bubalinos Suínos - NOVO Aves Piscicultura Sericultura Equídeos Outros

Ficha Completa

GTAs emitidas por Exploração
 Desativar Exploração

Essa exploração foi reativada em 26/05/2010 17:38:47

Menu Principal | Vinculação Propriedade/Produtor
 Emitir GTA | Relatórios GTA | Consultar GTA | Vacina Contra Febre Afosa | Login

Figura 10 - Ficha Avícola no Sistema de Defesa Sanitária Animal

ESTADO DO PARANÁ SISTEMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL SEAB

AVES

CNPJ/CPF: 77422236949
 Incra: 7180760046268
 Propriedade: SÍTIO NOSSA SENHORA DA VITÓRIA
 Produtor: ANTONIO MINORO TACHIBANA

Número do Aviário ou Núcleo:

OBS.:No caso de criação caseira, informe N° do núcleo = 0

Incluir/Alterar Avicultura

N° do Núcleo ou Aviário	Nome do Núcleo ou Aviário
1	Aviário 1
2	Aviário 2
4	Teste de celepar
5	Cinco
65	Aviário 65

Login | Voltar

Figura 11 - Exploração Pecuária Aves - parte superior no Sistema de Defesa Sanitária Animal

EXPLORAÇÃO PECUÁRIA AVES - ALTERAÇÃO	
CNPJ/CPF:	77422236949
Incra:	7180760046268
Propriedade:	SITIO NOSSA SENHORA DA VITORIA
Produtor:	ANTONIO MINORO TACHIBANA
Número do Aviário	1
Nome do Aviário	Aviário 1
Atividade:(Acesso Mercado)	Integrado
Área de Interesse	Aves comerciais - Produção
Classificação:(Finalidade de Exploração)	Granja de Aves Aptidão Corte
Espécie:	GALINHA
Cooperativa/Integradora:	57742823000100 <input type="button" value="Pesquisar CNPJ"/>
CRMV do RT:	pr9999 <input type="button" value="Pesquisar Veterinário"/>
Nome do RT:	TESTE - DDSA até 17/01/2011
CPF:	02595811940
Telefone do RT:	04133134000
Endereço Eletrônico do RT:	ddsa@seab.pr.gov.br
Registro na SEAB/ DDSA/ ASA:	410990600001
Data Validade da Certidão:	04/01/2011
<i>Aves de Reprodução</i>	
Nº de Aves de Reprodução:	<input type="text"/>
Número de Ovos Férteis Incubáveis:	<input type="text"/>
Média Mensal de Ovos Incubados:	<input type="text"/>

Figura 12 - Exploração Pecuária Aves – parte inferior no Sistema de Defesa Sanitária Animal

Aves de Produção			
Nº de Aves para Corte neste aviário:	18000	Nº de Aves para Postura neste aviário:	<input type="text"/>
Capacidade de Alojamento neste aviário:	20000	Número de Aviários/Piquetes na propriedade:	4
Área Construída deste aviário (m²):	360	Área Utilizada com Avicultura neste aviário (m²):	400
Número de Pessoas Envolvidas com a Atividade neste aviário:	5		
<i>Informações GPS: Você pode entrar com informações em Decimal (Ex.:25,45789) Para dados em Decimal Clique Aqui ou digite abaixo caso os dados estejam em (gg°mm'ss.s")</i>			
Local	Latitude (gg°mm'ss.s")	Longitude (gg°mm'ss.s")	
Núcleo/Aviário	23 ° 24 ' 20.0 "	53 ° 39 ' 46.0 "	
Local Para Desinfecção de Veículo na propriedade	23 ° 24 ' 15.0 "	53 ° 39 ' 44.0 "	<input type="checkbox"/> Não Possui
Restrição de acesso (diferente do local de desinfecção de veículo)	23 ° 24 ' 13.0 "	53 ° 39 ' 42.0 "	<input type="checkbox"/> Não Possui <input checked="" type="radio"/> Rodolúvio <input type="radio"/> Pedilúvio <input type="radio"/> Outro <input type="text"/>
Composteira da propriedade	23 ° 25 ' 25.0 "	53 ° 39 ' 51.0 "	<input type="checkbox"/> Não Possui
Área de composteira(m³)	10		
Enterrio/Destruição (SEMA/IAP)	23 ° 24 ' 30.0 "	53 ° 39 ' 56.0 "	<input type="checkbox"/> Não Possui <input checked="" type="radio"/> Dentro da propriedade <input type="radio"/> Fora da propriedade
Ponto de Risco:	<input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Baixo		
Habilitação para Exportação:	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	Data da Criação	10/12/2007
1ª GTA de Origem (Nº, Série, Data):	645919, C, 23/07/2009 09:56:00	1ª GTA de Destino (Nº, Série, Data):	123514, G, 07/10/2010 15:22:00
Responsável:	mdrosdoski	Data de Alteração	18/02/2011
<input type="button" value="Altera"/> <input type="button" value="Deleta"/>			

Ressaltamos na figura 12 na parte inferior da ficha da exploração pecuária Aves, a inclusão dos campos com latitude e longitude dos seguintes itens: 01- Restrição de acesso (diferente do local de desinfecção de veículo) – (Não possui, Rodolúvio, Pedilúvio ou Outro citar:____); 02-Composteira da propriedade; 03-Área de composteira(m³) – (Não possui) e 04-Enterrio/Destruição (SEMA/IAP) – (Não possui, Dentro da Propriedade ou Fora da propriedade), tais itens são obrigatórios seu preenchimento para a emissão da certidão e foram destacados pois são itens exigidos pelo Estado/SEAB além da exigência federal, visto que foi comprovada sua necessidade durante o 1º Simulado Nacional em Emergência Sanitária Avícola e aprovados pelo COESA, pois em situações de emergências e devida as distâncias entre a entrada da propriedade e o aviário ou a composteiras, tal localização pode ou não deixar uma região ou uma propriedade de reprodução dentro ou fora de uma zona de proteção determinando o sacrifício sanitário ou não da aves ali alojadas, e no caso de aves de reprodução sua reposição é longa o que aumentaria em muito os prejuízos a avicultura paranaense.

Salientamos ainda na figura 12 os campos: Data de Criação, 1ª GTA de Origem (Nº, Série, Data): e 1ª GTA de Destino (Nº, Série, Data):, os quais foram incluídos além da exigência federal, visando agilizar o processo de comprovação de pré-existência da propriedade e do aviário anteriormente a publicação da IN 56 do MAPA, pois tais estabelecimentos possuem direito adquirido de ali se localizarem e caso tais datas ali presente sejam anteriores a 06/12/2007, mesmo com a existência de um estabelecimento avícola de reprodução a menos de 03Km, estes aviários tem direito à Certidão de Registro Avícola e não necessitarão comprovar sua pré-existência através de documentos e do preenchimento dos comprovantes de início de atividade descritos nas figuras 21 e 22.

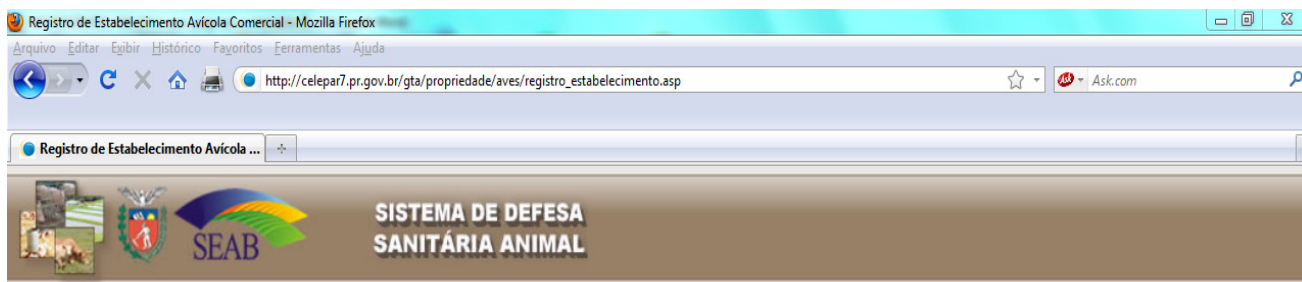
Nesta fase o usuário do serviço oficial irá iniciar a parte do processo exclusiva do sistema informatizado de emissão da certidão de registro avícola (figura 13). Tal ficha pode ser acessada clicando no link “2.1 Ficha Exploração Pecuária Aves - Alteração - Deste Aviário” localizano no sistema na página do “Registro de Estabelecimento Avícola Comercial”, ou pelo sistema na página “VINCULAÇÃO DE PROPRIEDADE/PRODUTOR” / “Exploração Pecuária” / “Aves”

Na **Fase 01 do processo denominada “Requerimento para Registro de Estabelecimento Avícola Comercial”** o requerente de posse de toda a documentação e exames necessários ao processo se dirige a unidade veterinária local e requer a certidão. O modelo oficial do “requerimento”, da “declaração do memorial descritivo – Empresa” e da “declaração do memorial descritivo Estabelecimento Avícola Comercial”, figuras 14, 15 e 16, podem ser acessados pelos requerentes no site da SEAB no endereço eletrônico <http://seab.pr.gov.br.agricultura>, ou podem ser adquiridos junto ao serviço oficial que os baixa diretamente da página do sistema informatizado de emissão da certidão de registro avícola, link “1” (figura 13).

Com a presença física de todos os dados e documentos o serviço oficial acessa o sistema e na página do registro inicia o processo (figura 13).

Visando diminuir a quantidade de papéis por processo, ficou definido que cada empresa do setor avícola paranaense, tais como cooperativas, integradoras ou independentes industriais, antes de requerer qualquer certidão de registro, deverá registrar junto a SEAB/Sede/Curitiba mediante protocolo um modelo único do memorial descritivo, que terá a descrição de informações da propriedade requerente, exigidas pela legislação, tais como: o manejo adotado, localização e isolamento das instalações, barreiras naturais, barreiras físicas, controle do acesso e fluxo de trânsito, cuidados com a ração e água, programa de saúde avícola, plano de contingência, plano de capacitação de pessoal e plano de gerenciamento ambiental. Tal memorial protocolado junto a SEAB será o padrão para todos os seus integrados e cooperados, daquela respectiva empresa, desta forma não será necessário incluir no processo de cada exploração avícola uma cópia do memorial descritivo, este será substituído pelo documento denominado “DECLARAÇÃO - Memorial Descritivo – Estabelecimento Avícola comercial” (figura 16) no qual consta os dados do requerente e os dados do memorial padrão com o número protocolo junto a SEAB, e caso haja alguma exceções ou alterações ocorridas no estabelecimento requerente que o diferencie dos demais estabelecimentos da empresa em relação ao protocolado, estas serão anotadas no campo “D) PECULIARIDADES” do referido documento.

Figura 13 - Sistema Informatizado de Registro de Estabelecimento Avícola Comercial



Registro de Estabelecimento Avícola Comercial

Incra Propriedade:
 Nome Propriedade: **SITIO NOSSA SENHORA DA VITORIA**
 CPF/CNPJ Produtor:
 Nome Produtor: **ANTONIO MINORO TACHIBANA**
 Aviário:

1. [Requerimento para Registro de Estabelecimento Avícola Comercial](#)
 - 1.1. [Declaração - Memorial Descritivo Empresarial](#)
 - 1.2. [Declaração - Memorial Descritivo Estabelecimento Avícola Comercial](#)
2. [Geoprocessamento](#)
 - 2.1 [Ficha Exploração Pecuária Aves - Alteração - Deste Aviário](#)
 - 2.2 [Comprovante de Início de Atividade Avícola - Possui estabelecimento de reprodução a menos de 3 Km](#)
 - 2.3 [Declaração de Ciência do estabelecimento de reprodução a menos de 3 Km](#)
3. [Ficha de Cadastro de Estabelecimentos Avícolas - IN-56](#)
4. [Laudo de Inspeção Física e Sanitária - SEAB/ULSAV - Campo \(Rascunho\)](#)
5. [Laudo de Inspeção Física e Sanitária - SEAB/ULSAV - Digitação](#)
6. [CHECK-LIST para Registro de Estabelecimento Avícola Comercial](#)
7. [Certidão de Registro de Estabelecimento Avícola Comercial - SEAB/SEDE](#)
8. [Relatórios de Estabelecimentos Avícolas Comerciais](#)
9. [POP - Procedimento Operacional Padrão - Registros](#)
10. [Dicas de Impressão](#)

[Login](#) [Voltar](#)

Figura 14 - Requerimento para Registro de Estabelecimento Avícola Comercial

REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL

À Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, Departamento de Fiscalização e Defesa Agropecuária - DEFIS, Divisão de Defesa Sanitária Animal - DDSA, Área de Sanidade Avícola - ASA no Estado do Paraná, (Órgão de Defesa Sanitária Animal)

Eu, _____,

(Pessoa Jurídica ou Pessoa Física - Requerente/Proprietário)

CNPJ/CPF nº _____, localizado em _____

_____ (Endereço Completo do Requerente/Proprietário)

Coordenadas GPS (formato decimal SAD 69) **S:** ___° ___' ___." ; **W:** ___° ___' ___." "

Bairro _____, Município _____ Estado _____

CEP _____, telefone _____, fax _____,

caixa postal nº _____, endereço eletrônico _____,

venho requerer a V. Sa. a "Certidão de Registro" nessa SEAB/DDSA, como Estabelecimento Avícola Comercial de: () corte; () postura comercial; () outras aves

De acordo com a Instrução Normativa MAPA que estabelece os PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS, anexo ao presente os documentos exigidos pela legislação em vigor.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do proprietário ou representante legal)

DADOS ADICIONAIS AO REQUERIMENTO:

N. ° Galpões/Piquetes/Aviários: _____

8- LOCALIZAÇÃO / INSTALAÇÕES DATUM: SOUTH AMERICAN 69 (SAD69) - REQUERENTE		
Coordenadas GPS (formato decimal)	S:	W:
Núcleo/Aviário:	0 ' . "	0 ' . "
Núcleo/Aviário:	0 ' . "	0 ' . "
Núcleo/Aviário:	0 ' . "	0 ' . "
Núcleo/Aviário: _____	0 ' . "	0 ' . "
Núcleo/Aviário:	0 ' . "	0 ' . "

Figura 15 - Declaração - Memorial Descritivo Empresarial

DECLARAÇÃO

Memorial Descritivo - Empresa

Declaro para os devidos fins que todos os estabelecimentos requerentes da empresa abaixo descrita cumprem o Memorial Descritivo das medidas higiênico-sanitárias e de biossegurança registrado e protocolado junto a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento - SEAB. Declaro, ainda que todos os proprietários estão cientes de que no Memorial consta o manejo adotado, localização e isolamento das instalações, barreiras naturais, barreiras físicas, controle do acesso e fluxo de trânsito, cuidados com a ração e água, programa de saúde avícola, plano de contingência, plano de capacitação de pessoal e plano de gerenciamento ambiental, sendo de minha responsabilidade a fiscalização do devido cumprimento do determinado.

A) DADOS DA EMPRESA:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Município:	
Bairro:	
CEP:	
Telefone:	

B) DADOS DE REGISTRO DO MEMORIAL DESCRITIVO:

Nome do Documento registrado e protocolado junto a SEAB:	
Data do registro e do protocolo:	
Número do protocolo junto à SEAB:	

Local: _____, ____ de _____ de 20 ____.

Carimbo e Assinatura do Médico Veterinário Responsável Técnico da Empresa Integradora (com firma reconhecida)	Carimbo e Assinatura do Diretor Técnico da Empresa Integradora (com firma reconhecida)
---	--

Esta via da DECLARAÇÃO SOBRE O MEMORIAL DESCRITIVO deverá ser completamente preenchida pelo requerente. Após os carimbos e as duas assinaturas o REQUERENTE terá que reconhecer firma em cartório da assinatura do Diretor Técnico da Empresa Integradora ou Responsável administrativo (Setor Privado) pelas informações do cadastro.

Figura 16 - Declaração - Memorial Descritivo Estabelecimento Avícola Comercial

DECLARAÇÃO

Memorial Descritivo - Empresa

Declaro para os devidos fins que todos os estabelecimentos requerentes da empresa abaixo descrita cumprem o Memorial Descritivo das medidas higiênico-sanitárias e de biossegurança registrado e protocolado junto a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento - SEAB. Declaro, ainda que todos os proprietários estão cientes de que no Memorial consta o manejo adotado, localização e isolamento das instalações, barreiras naturais, barreiras físicas, controle do acesso e fluxo de trânsito, cuidados com a ração e água, programa de saúde avícola, plano de contingência, plano de capacitação de pessoal e plano de gerenciamento ambiental, sendo de minha responsabilidade a fiscalização do devido cumprimento do determinado.

A) DADOS DA EMPRESA:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Município:	
Bairro:	
CEP:	
Telefone:	

B) DADOS DE REGISTRO DO MEMORIAL DESCRITIVO:

Nome do Documento registrado e protocolado junto a SEAB:	
Data do registro e do protocolo:	
Número do protocolo junto à SEAB:	

Local: _____, ____ de _____ de 20 ____.

Carimbo e Assinatura do Médico Veterinário Responsável Técnico da Empresa Integradora (com firma reconhecida)	Carimbo e Assinatura do Diretor Técnico da Empresa Integradora (com firma reconhecida)
---	--

Esta via da DECLARAÇÃO SOBRE O MEMORIAL DESCRITIVO deverá ser completamente preenchida pelo requerente. Após os carimbos e as duas assinaturas o REQUERENTE terá que reconhecer firma em cartório da assinatura do Diretor Técnico da Empresa Integradora ou Responsável administrativo (Setor Privado) pelas informações do cadastro .

■ . ■

Figura 17 - 2. Geoprocessamento - Com latitude e Longitude a propriedade que requer a certidão de registro

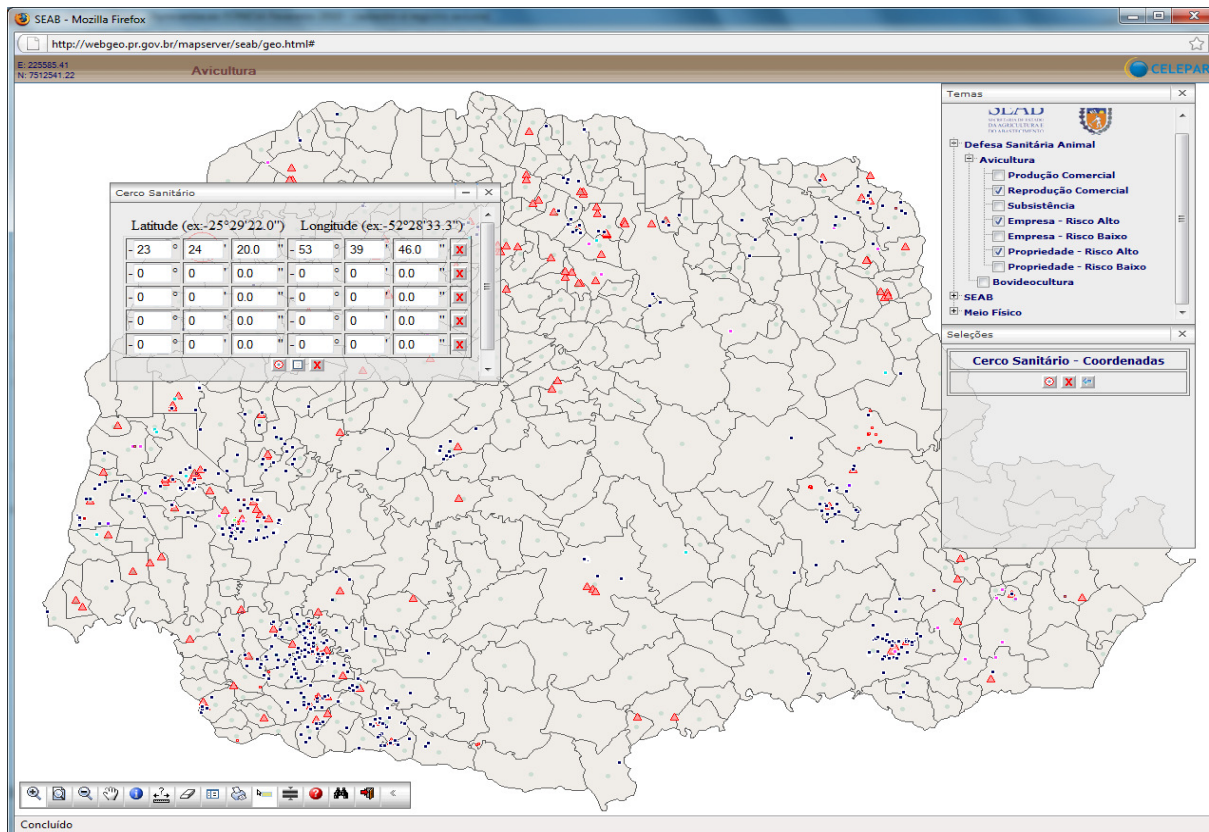
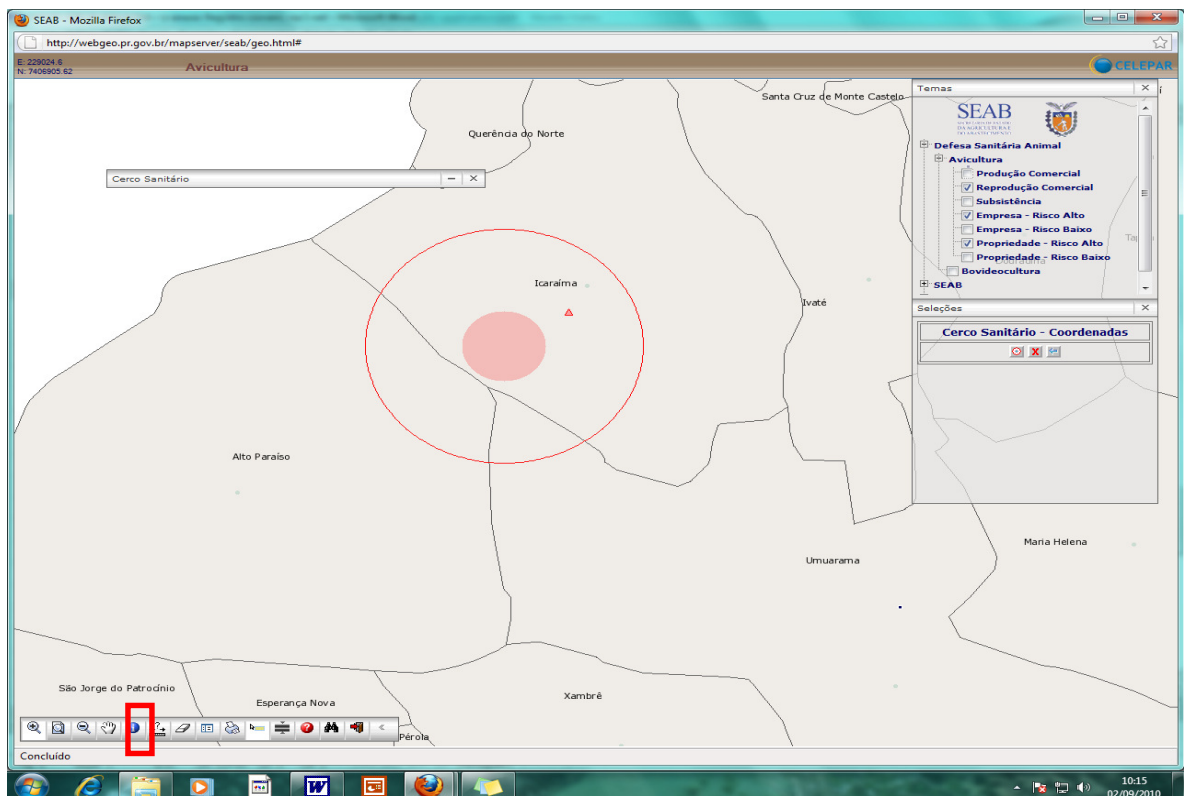


Figura 18 - Geração de Cercos Sanitário de 03 e 10 Km de raio de acordo com as coordenadas da propriedade que requereu a certidão de registro



Na fase **Fase 02 do processo denominada “Geoposicionamento”** (figura 17) o serviço oficial irá assinalar no menu temas do mapa de Geoposicionamento, os itens: propriedades de Reprodução Comercial, Empresa – Risco Alto e Propriedade – Risco Alto e após, gerar o cerco. No exemplo da figura 18 fica evidenciado que não existe cadastrado no sistema, dentro do raio de 03Km, algum estabelecimento de reprodução que poderia impedir a emissão da Certidão de Registro, caso o requerente não conseguisse provar sua pré-existência a 06/12/2007 data da publicação da IN 56 do MAPA, através das datas registradas na “Ficha Exploração Pecuária Aves – Alteração” clicando no linck “2.1 Ficha Exploração Pecuária Aves - Alteração - Deste Aviário”. Na figura 18 , verificamos somente a existência de uma Empresa – Risco alto no raio de 07 a 10 Km. E com apenas um click no ícone “i” se acessa o cadastro da Empresa – Risco Alto e Propriedade (figura 18) e verifica sua finalidade e qual atividade esta exerce e se esta impossibilita ou não a emissão da certidão (figura 19), bem como no caso da existência de outras propriedades pode-se gerar uma lista de todas as que estão contidas nos cercos de 03 e 10Km, conforme novo exemplo na figura 20.

Caso nesta fase do processo de certidão apareça ou se evidencie na fiscalização ao local a existência de algum estabelecimento de Reprodução Avícola a menos de 03 Km, que conforme a legislação vigente impeça a emissão imediata da certidão de registro, o requerente deverá comprovar que era pré-existente através da apresentação de documentos e o preenchimento dos documentos descritos nas figuras 21 e 22 denominados respectivamente: “2.2 Comprovante de Início de Atividade Avícola - Requerente” e “2.3 Declaração Estabelecimento Avícola de Reprodução”

Figura 19 - Cadastro da Empresa classificada como “Empresa – Risco Alto”

EMPRESA - Altera	
CNPJ Empresa	02379433000002
Nome da Empresa	JOSE ALVES DA SILVA ICARAIMA
Responsável Técnico	ROBERTO MINHONE LEAL
Veterinário Responsável	
Endereço	RODOVIA ICARAIMA - IVATE - KM 01
CEP	87530000
Estado	PARANA
Telefone	04436652005
Município	Inserir Município Icaraima
Inscrição Estadual	
País	04436652
Número da Junta Comercial	
Número do STAF	
Capacidade Mensal	
Latitude (hh:mm:ss.s)	23 ° 23 ' 55.7 "
Longitude (hh:mm:ss.s)	53 ° 36 ' 21.3 "
Responsável pelo Cadastro	Celia Mayumi Kinyu Trentini
Habilitado para Exportação	<input type="checkbox"/>
Emitir GTA	<input type="checkbox"/>
Recabe GTA	<input checked="" type="checkbox"/>
Atividades	Atividades Liberadas
CASA VET-C/ VENDA AVES VIVAS	FRIGORIFICO - SIM
CASA VET-C/ VENDA VACINAS AVES	PONTO DE RISCO - ALTO
CASA VETERINARIA	
CENTROS DE TRADIÇÕES GAÚCHAS	
CERTIFICADORAS SISBOV	
CHOCADERIA	
CLINICA VETERINARIA	
COMERCIO A TACADISTA - AVES	
COOPERATIVA	
ENTREPOSTO DE MEL	
FABRICA DE BRINCO SISBOV	
FABRICA DE RAÇÃO	
FABRICAS DE CONSERVAS	
FRIGORIFICO - SIE	

Figura 20 - Exemplo de lista de propriedades e estabelecimentos existentes no cerco de 03 e 10 Km

Propriedades dentro do Cerco de 3 Km								
Incrá	Produtor	NR	CNPJAves	Município	Reprod	Incub	Corte	Postura
7220570166323	MOISANIEL ANTONIO GREGOLIN	1	20730099009302	Coronel Vivida	0	0	18400	0
722057019941	SUELI DESSORDI	1	76994946000182	Coronel Vivida	0	0	32000	0
7220570199418	ALCEU GREGOLIN	1	20730099009302	Coronel Vivida	0	0	24900	0
7220570308217	IDUINO GREGOLIN	1	20730099009302	Coronel Vivida	0	0	6500	0
Propriedades: 4					0	0	81800	0

Propriedades dentro do Cerco de 3 a 10 Km								
Incrá	Produtor	NR	CNPJAves	Município	Reprod	Incub	Corte	Postura
0000194630786	JIOVANI ZUCONELLI	1	76994946000182	Chopininho	0	0	15000	0
7220490088690	CARLOS JOSE PIAIA	1	20730099009493	Chopininho	0	0	18400	0
7220490258367	NELSON ANTONIO PIAIA	1	20730099009493	Chopininho	0	0	18400	0
7220490280966	ODAGIRO ANTONIO BOSI	1	20730099009493	Chopininho	0	0	18404	0
7220490464935	ADAQ DE MELLO	1	76994946000182	Chopininho	0	0	14000	0
7220490543991	FLAVIO EUZEBIO DE MELLO	1	76994946000182	Chopininho	0	0	14000	0
7220490593581	ADAQ DE BRIDA	1	20730099009493	Chopininho	0	0	18400	0
7220490701066	CELSO ACORSI	1	76994946000182	Chopininho	0	0	25000	0
7220570063435	PAULO SZNICER	1	20730099009302	Coronel Vivida	0	0	23000	0
7220570063435	Ines P. Polese Sznicer	1	20730099009302	Coronel Vivida	0	0	18400	0
7220570112401	FRANGO SEVA LTDA	1	76994946000182	Pato Branco	6000	0	0	0
7220570137811	SALVADOR N. BONKOSKI	1	20730099009302	Coronel Vivida	0	0	18400	0
7220570280346	WILSON DALLIGNA	1	20730099009302	Coronel Vivida	0	0	18400	0
722090005673	Ivete Fatima Comiran Testa	1	20730099009302	Itapejara do Oeste	0	0	46000	0
7220900056813	REMIR ANTONIO RECH	1	20730099009302	Itapejara do Oeste	0	0	18400	0
7221200127937	EUDES LUIZ TONELLO	1	20730099009302	Bom Sucesso do Sul	0	0	6500	0
7221200134984	LAURINDO VIEIRA ANDRE	1	20730099009302	Bom Sucesso do Sul	0	0	18400	0
Propriedades: 17					6000	0	309104	0

Visando ainda agilizar o processo e minimizar seus custos, quando da necessidade do preenchimento pelo requerente dos documentos contidos nas figuras 21 e 22, as assinaturas nestes por parte do requerente, são feitas na presença de funcionário do serviço oficial, dispensando assim o reconhecimento de firma da assinatura. Tal orientação se encontra no rodapé dos respectivos documentos originais, o que facilita a orientação aos requerentes.

Figura 21 - 2.1 Comprovante de Início de Atividade Avícola - Possui estabelecimento de reprodução a menos de 3 Km

COMPROVANTE DE INICIO DE ATIVIDADE AVÍCOLA - REQUERENTE

Declaro para os devidos fins que como representante legal do Estabelecimento Avícola Comercial abaixo descrito e denominado requerente, estou CIENTE da existência ou da instalação, com distância inferior a 03Km, de 01 (um) Estabelecimento Avícola de Reprodução. E que os comprovantes de Início de Atividade Avícola são verdadeiros.

Declaro ainda estar ciente dos riscos sanitários que estamos expostos em virtude do não atendimento das distâncias mínimas exigidas no art. 10 da IN 56/2007 (suas alterações ou outra que vier a substituir) e mesmo sendo realizada a avaliação de risco no estabelecimento de reprodução, pela sanidade avícola do Serviço Oficial, me comprometo, em caso de evento sanitário, adotar todos os procedimentos previstos na legislação vigente.

A) - ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL - REQUERENTE:

NOME / Razão Social: _____

CNPJ/CPF: _____; IN CRA: _____; N.º Galpões/Piquetes/Aviários: _____

A1- LOCALIZAÇÃO / INSTALAÇÕES DATUM: SOUTH AMERICAN 69 (SAD69) - REQUERENTE

Identificação do Aviário	S: (formato decimal)	W: (formato decimal)
Aviário: _____	o ' . "	o ' . "
Aviário: _____	o ' . "	o ' . "
Aviário: _____	o ' . "	o ' . "
Aviário: _____	o ' . "	o ' . "

B)- ESTABELECIMENTO AVÍCOLA DE REPRODUÇÃO: A menos de 3Km do requerente:

NOME / Razão Social: _____

CNPJ/CPF: _____; IN CRA: _____; N.º de Núcleos: _____

B1- LOCALIZAÇÃO / INSTALAÇÕES DATUM: SOUTH AMERICAN 69 (SAD69) - REPRODUÇÃO

Identificação do Núcleo	S: (formato decimal)	W: (formato decimal)
Núcleo: _____	o ' . "	o ' . "
Núcleo: _____	o ' . "	o ' . "
Núcleo: _____	o ' . "	o ' . "
Núcleo: _____	o ' . "	o ' . "

C)- Descrição do comprovante:

() ORIGINAL () CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO

<p>a) N.º DOCUMENTO(S) ENVIADO(S):</p> <p>b) TIPO(S) DE DOCUMENTO(S):</p> <p>c) REFERENTE(S) A:</p> <p>d) DATA(S) DO(S) DOCUMENTO(S):</p> <p>e) NUMERAÇÃO DO(S) DOCUMENTO(S):</p> <p>f) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:</p>
--

Local: _____, _____ de _____ de 20____.

<p>Carimbo e Assinatura do Proprietário ou Representante Legal (Estabelecimento Avícola Comercial – Requerente)</p>	<p>Carimbo e Assinatura do Médico Veterinário Oficial da ULSAV</p>
---	--

Esta via do COMPROVANTE DE INICIO DE ATIVIDADE AVICOLA deverá ser completamente preenchida pelo requerente. O REQUERENTE deverá providenciar junto ao Estabelecimento Avícola de Reprodução o preenchimento completo de todos os dados. Após o REQUERENTE deverá juntar a este, os documentos descritos no item "C" e anexa-los ao respectivo pedido de cartidão de registro. A assinatura do requerente deverá ser feita na frente do funcionário oficial da SEAB ou reconhecida firma em cartório. Na ULSAV o Méd. Vet. Oficial confere o preenchimento e os documentos do item "C" e assina.

Figura 22 - 2.2 Declaração de Ciência do estabelecimento de reprodução a menos de 3 Km

DECLARAÇÃO ESTABELECIMENTO AVÍCOLA DE REPRODUÇÃO

Declaro para os devidos fins que como representante legal do Estabelecimento Avícola de Reprodução abaixo descrito, estou CIENTE da existência ou da instalação, com distância inferior a 03Km, de 01 (um) Estabelecimento Avícola Comercial abaixo denominado requerente do processo de Certidão de Registro.

Declaro ainda estar ciente dos riscos sanitários que estamos expostos em virtude do não atendimento das distâncias mínimas exigidas no art. 10 da IN 56/2007 (suas alterações ou outra que a vier substituir) e que mesmo com a avaliação de risco da sanidade avícola realizada pelo Serviço Oficial, me comprometo, em caso de evento sanitário, adotar todos os procedimentos previstos na legislação vigente.

A) - ESTABELECIMENTO AVÍCOLA DE REPRODUÇÃO: A menos de 3Km do solicitante:

NOME / Razão Social: _____

CNPJ/CPF _____; IN CRA: _____; N.º de Núcleos: _____

A1- LOCALIZAÇÃO / INSTALAÇÕES DATUM: SOUTH AMERICAN 69 (SAD69) - REPRODUÇÃO		
Identificação do Núcleo	S: (formato decimal)	W: (formato decimal)
Núcleo: _____	o ' . "	o ' . "
Núcleo: _____	o ' . "	o ' . "
Núcleo: _____	o ' . "	o ' . "
Núcleo: _____	o ' . "	o ' . "
Núcleo: _____	o ' . "	o ' . "

B) - ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL - REQUERENTE:

NOME / Razão Social: _____

CNPJ/CPF: _____; IN CRA: _____; N.º Galpões/Piquetes/Aviários: _____

B1 - LOCALIZAÇÃO / INSTALAÇÕES DATUM: SOUTH AMERICAN 69 (SAD69) - REQUERENTE		
Identificação do Aviário	S: (formato decimal)	W: (formato decimal)
Aviário: _____	o ' . "	o ' . "
Aviário: _____	o ' . "	o ' . "
Aviário: _____	o ' . "	o ' . "
Aviário: _____	o ' . "	o ' . "
Aviário: _____	o ' . "	o ' . "

Local: _____ de _____ de 20_____.

Carimbo e Assinatura do Proprietário ou Representante Legal (Estabelecimento Avícola de Reprodução)	Carimbo e Assinatura do Proprietário ou Representante Legal (Estabelecimento Avícola Comercial - Requerente)
---	--

Esta via da DECLARAÇÃO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA DE REPRODUÇÃO deverá ser completamente preenchida pelo requerente. O REQUERENTE deverá providenciar junto ao Estabelecimento Avícola de Reprodução o preenchimento completo de todos os dados e obter o carimbo e assinatura deste. A assinatura do requerente deverá ser feita na frente do funcionário oficial da SEAB ou reconhecida firma em cartório. Após esta declaração deverá ser juntada ao respectivo pedido de certidão de registro. Na UL SAV o Méd. Vet. Oficial confere o(s) carimbo(s) e as assinaturas.

A **Fase 03 do processo denominada “Ficha de Cadastro de Estabelecimentos Avícolas - IN-56”** tal fase do processo é primordial para a SEGURANÇA DO SISTEMA (figuras 23 a 25), pois neste ponto o sistema confere se todas as informações da ficha do proprietário, da ficha da propriedade e da ficha da exploração avícola aves estão preenchidas e corretas, caso contrário o sistema impedirá que o usuário prossiga e emitirá uma página (figura 25) indicando onde deve ser corrigida a falha de preenchimento do cadastro eletrônico, exemplo: “NÃO É POSSÍVEL EXIBIR A FICHA DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA PORQUE OS CAMPOS LISTADOS ABAIXO, EM VERMELHO, NÃO CONSTAM NO CADASTRO DE ESTABELECIMENTO”, “8- LOCALIZAÇÃO / INSTALAÇÕES DATUM: SOUTH AMERICAN 69 (SAD69) (NO CADASTRO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA - AVES)”.

- Latitude Local Para Desinfecção de Veículo / • Longitude Local Para / • Desinfecção de Veículo / • Latitude Composteira / • Longitude Composteira "

Figura 23 - 3. Ficha de Cadastro de Estabelecimentos Avícolas - IN-56 - Parte de cima

CADASTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA			
1- DADOS GERAIS DO ESTABELECIMENTO			
CNPJ/CPF: 774.222.369-49	Insc. Estadual ou Cad. de Produtor:		
Número do INCRA: 7180760046268	Pessoa Física/ Jurídica: ANTONIO MINORO TACHIBANA		
Nome Empresarial: (vide Pessoa Jurídica)			
Marca ou Nome Fantasia:			
2- LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
Endereço - Logradouro: ESTRADA PAPAGAIO, KM 1 A ESQUERDA			
Bairro:	Localidade/ Distrito: PORTA DO CEU		
Município: Icaraíma	CEP: 87530-000	UF: PR	
3- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Endereço - Logradouro: RUA: URUGUAI, 119, APTO 22			
Bairro: BACACHERI	Localidade/ Distrito:		
Município: Curitiba	CEP: 82510-150	UF: PR	
Telefone: 04184068858	FAX: 04133134151	Caixa Postal:	
Endereço eletrônico: minoror@seab.pr.gov.br			
4- ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
Área: 20	Atividade: Integrado	Classificação: Granja de Aves Aptidão Corte	Característica adicional: GALINHA
5- COOPERATIVA/ INTEGRADORA (SE A ATIVIDADE FOR DE INTEGRADO OU COOPERADO)			
CNPJ/CPF: 57742823000100			
Nome Empresarial: Teste Celepar			
Nome Fantasia:			
Endereço - Logradouro: Mateus Leme, 1561			
Município: Abatiá	UF: PR	Data Cadastramento: 19/08/2010 11:16:41	
6- TÉCNICO RESPONSÁVEL			
Nome: TESTE - DDSA até 17/01/2011			
Profissão: MÉDICO VETERINÁRIO			
CPF: 02595811940	Sigla: CRMV pr9999	Região (UF): PR	Número de Inscrição: 1146
Tipo de Responsabilidade: 1		Tipo de Técnico: (1 - Titular / 2 - Substituto): Titular	
7- TIPO DE PROPRIEDADE			
<input checked="" type="checkbox"/> Própria		<input type="checkbox"/> Arrendada (se arrendada, preencher abaixo)	
Nome do proprietário:		CPF/CNPJ:	
Endereço:			

Figura 24 - Ficha de Cadastro de Estabelecimentos Avícolas - IN-56 - Parte de baixo

8- LOCALIZAÇÃO / INSTALAÇÕES DATUM: SOUTH AMERICAN 69 (SAD69)			
Coordenadas GPS (formato decimal)	S:		W:
Núcleo/ Aviário: Aviário 1	23° 24' 20.0"		53° 39' 46.0"
Local Desinfecção de Veículos:	0' ."		0' ."
Restrição de acesso:	0' ."		0' ."
Composteira:	23° 25' 19.4"		53° 39' 03.3"
Enterrio/ Destruição:	23° 24' 20.0"		53° 39' 46.0"
Área de composteira(m³):			
Área da Propriedade: (ha) 24,2	Área Utilizada com Avicultura: (ha) 50		
Número de Núcleos:	Número de Galpões/ Piquetes / Aviários na propriedade: 5		
Área Construída neste aviário: 100	Capacidade de Alojamento neste aviário: 850		
Número de Pessoas Envolvidas com Atividade neste aviário: 20			
Data da Criação: 10/12/2007			
Data da 1ª GTA:			
1ª GTA de Origem (Nº, Série, Data):	' '	1ª GTA de Destino (Nº, Série, Data):	' '

9- RESPONSABILIDADE PELA INFORMAÇÃO

Nome do Responsável:			
Cargo:		Documento de Identidade:	

10- DECLARAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA

Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que qualquer alteração nestas informações será comunicada imediatamente ao órgão de defesa sanitária animal.

Local e data:

Assinatura do Responsável Administrativo
(Setor Privado) pelas informações do cadastro (Item 09)

Assinatura do Médico Veterinário Responsável
TESTE - DDSA até 17/01/2011

11- RESPONSABILIDADE PELO CADASTRO

A SER PREENCHIDO PELO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL (ULSAV) DA SEAB NO ESTADO DO PARANÁ:

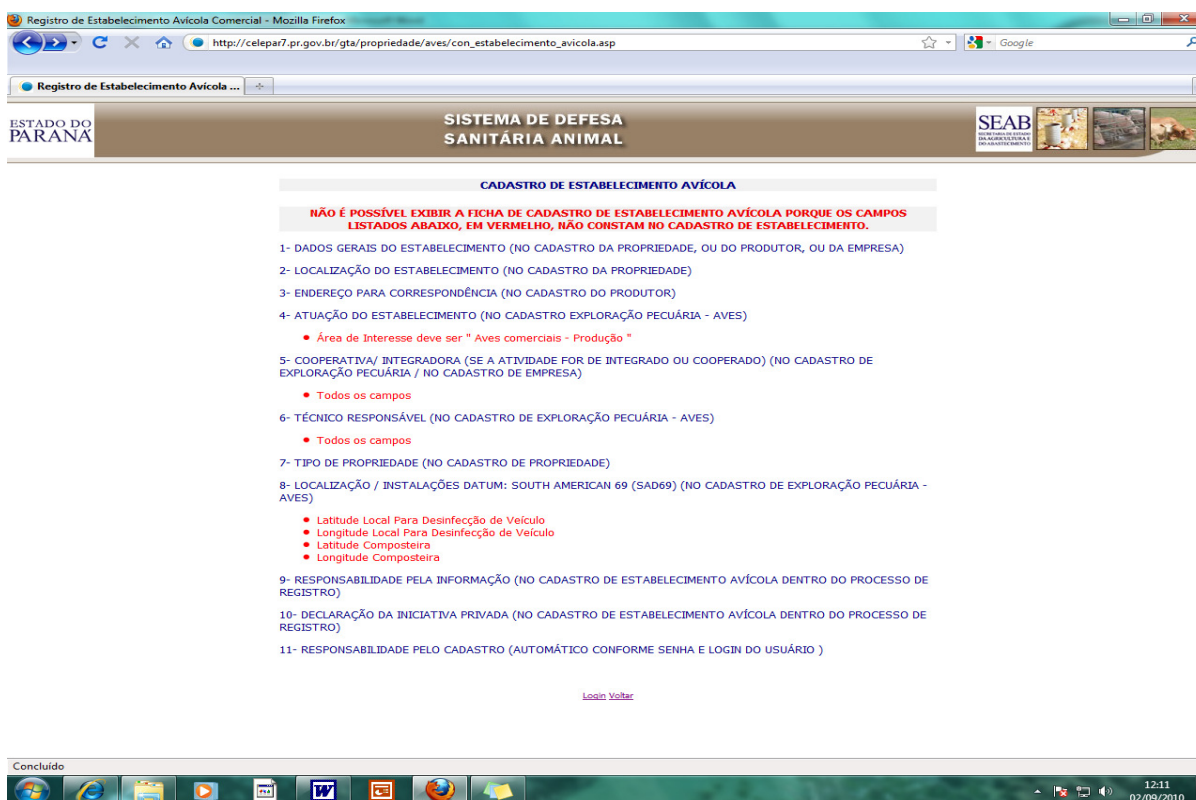
Nome do Médico Veterinário Oficial da ULSAV:	Órgão:
Cargo:	Matrícula:
Nome do Digitador no Recadastramento: MARCO AURELIO DROSDOSKI	Órgão: SEAB/ DSA ou Conveniado
Cargo:	Matrícula/ Portaria: 2844

Local e data: _____, 15 de Fevereiro de 2011.

Carimbo e assinatura do Médico Veterinário Oficial da ULSAV

Caso o sistema permita que o usuário imprima o "Cadastro de Estabelecimento Avícola" é porque tudo está preenchido devidamente e no próprio documento em sua parte final será agendada a fiscalização para a realização da Inspeção física sanitária a ser realizada "in loco" na propriedade. Desta forma o requerente se levar todos os dados, documentos e exames necessários, já sairá da unidade veterinária com a data da fiscalização do serviço oficial à sua propriedade marcada.

Figura 25 - Página de aviso da SEGURANÇA DO SISTEMA



Depois de agendada a fiscalização a propriedade requerente o serviço oficial poderá seguir para a **Fase 04 do processo denominada “Laudo de Inspeção Física e Sanitária - SEAB/ULSAV - Campo (Rascunho)”**, onde será impresso o respectivo documento de Laudo/Rascunho (figuras 26 e 27) em cujo cabeçalho contêm os dados do proprietário, da propriedade e o numero do processo de registro, tal documento será utilizado na fiscalização durante a inspeção para anotar os dados da inspeção, sendo que ao final da inspeção o documento é assinado pelo médico veterinário oficial e pelo proprietário ou responsável legal do aviário, tornando este documento uma prova física que a inspeção foi realizada.

Vale ainda ressaltar que a SEAB/DEFIS/DDSA/ASA incluiu neste documento itens além das exigências federais tais como: “16- Análise do Distanciamento do Cerco de 3km, de acordo com a IN 56 de 04/12/2007”, “Necessita de nova inspeção? [] SIM/ [] NÃO” e a orientação oficial ao proprietário “OBS II: ATRAVÉS DESTA, O PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL LEGAL POR ESTE ESTABELECIMENTO E QUE ACIMA ASSINA, FICA CIENTE DE QUE DEVERÁ CUMPRIR A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA AMBIENTAL FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL” . Desta forma em um mesmo documento, se realiza e comprova a inspeção, e notifica-se o proprietário sobre a legislação ambiental.

Figura 26 - Laudo de Inspeção Física e Sanitária - SEAB/ULSAV - Campo (Rascunho) – Parte cima

Laudo de Inspeção Física e Sanitária - SEAB/ULSAV - Campo (Rascunho) - Mozilla Firefox

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

http://celepar7.pr.gov.br/gta/propriedade/aves/con_laudo_inspecao_ulsav.asp?i=1

Mais visitados Guia rápido Últimas notícias Sistema de Defesa Sani...

ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

SEAB

LAUDO DE INSPEÇÃO FÍSICA E SANITÁRIA - ULSAV - Campo (Rascunho - T.F.)

PROPRIETÁRIO: 774.222.369-49 / ANTONIO MIBIRO TACHIBANA
 ESTABELECIMENTO: 7180760046268 / SÍTIO HOSSA SENHORA DA VITÓRIA
 LOCALIZAÇÃO: ESTRADA PAPAGAIO, KM 1 A ESQUERDA
 TIPO DE EXPLORAÇÃO: Granja de Aves Aptidão Corte
 NÚCLEO / AVIÁRIO: Aviário 1
 Nº PROCESSO DE REGISTRO: 41099060001
 LATITUDE: 23° 24' 20.0"
 LONGITUDE: 53° 39' 46.0"

O estabelecimento foi visitado, segundo o disposto na Instrução Normativa MAPA que estabelece os PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS.

Ordem	Item	Possui	Regular	Não Possui
Documental:				
1	Documento de Existência Legal			
2	Responsável Técnico (contrato + carteira CRMV)			
3	Croquis ou Levantamento Aerofotogramétrico			
4	Declaração de ciência de que o proprietário deverá cumprir a legislação ambiental específica federal, estadual e municipal			
5	Memorial Descritivo			
Estrutural:				
6	Distâncias Regulamentadas			
7	Material Utilizado (Limpeza e Desinfecção)			
8	Tela			
9	Boas Práticas de Produção			
10	Cerca de Isolamento com Único Acesso			
11	Registro do Controle de Trânsito (Veículos e Pessoas)			
12	Desinfecção de Veículos			
13	Controle de Pragas			
14	Análise Microbiológica da Água			
15	Registro de Manejo			
16	Análise do Distanciamento do Cerco de 3 km, de acordo com a IN 56 de 04/12/2007			

Encontra-se [] APTO/ [] BIAPTO à obtenção do registro nessa Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná. Necessita de nova inspeção? [] SIM/ [] NÃO

Observações: _____

Local e data: _____ de 20____.

Concluído

Figura 27 - 4. Laudo de Inspeção Física e Sanitária - SEAB/ULSAV - Campo (Rascunho) – Parte de baixo

Laudo de Inspeção Física e Sanitária - SEAB/ULSAV - Campo (Rascunho) - Mozilla Firefox

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

http://celepar7.pr.gov.br/gta/propriedade/aves/con_laudo_inspecao_ulsav.asp?i=1

Mais visitados Guia rápido Últimas notícias Sistema de Defesa Sani...

ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

SEAB

LAUDO DE INSPEÇÃO FÍSICA E SANITÁRIA - ULSAV - Campo (Rascunho - T.F.)

PROPRIETÁRIO: 774.222.369-49 / ANTONIO MIBIRO TACHIBANA
 ESTABELECIMENTO: 7180760046268 / SÍTIO HOSSA SENHORA DA VITÓRIA
 LOCALIZAÇÃO: ESTRADA PAPAGAIO, KM 1 A ESQUERDA
 TIPO DE EXPLORAÇÃO: Granja de Aves Aptidão Corte
 NÚCLEO / AVIÁRIO: Aviário 1
 Nº PROCESSO DE REGISTRO: 41099060001
 LATITUDE: 23° 24' 20.0"
 LONGITUDE: 53° 39' 46.0"

O estabelecimento foi visitado, segundo o disposto na Instrução Normativa MAPA que estabelece os PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS.

Ordem	Item	Possui	Regular	Não Possui
Documental:				
1	Documento de Existência Legal			
2	Responsável Técnico (contrato + carteira CRMV)			
3	Croquis ou Levantamento Aerofotogramétrico			
4	Declaração de ciência de que o proprietário deverá cumprir a legislação ambiental específica federal, estadual e municipal			
5	Memorial Descritivo			
Estrutural:				
6	Distâncias Regulamentadas			
7	Material Utilizado (Limpeza e Desinfecção)			
8	Tela			
9	Boas Práticas de Produção			
10	Cerca de Isolamento com Único Acesso			
11	Registro do Controle de Trânsito (Veículos e Pessoas)			
12	Desinfecção de Veículos			
13	Controle de Pragas			
14	Análise Microbiológica da Água			
15	Registro de Manejo			
16	Análise do Distanciamento do Cerco de 3 km, de acordo com a IN 56 de 04/12/2007			

Encontra-se [] APTO/ [] BIAPTO à obtenção do registro nessa Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná. Necessita de nova inspeção? [] SIM/ [] NÃO

Observações: _____

Local e data: _____ de 20____.

Assinatura do Proprietário ou Responsável Legal _____

Assinatura do Médico Veterinário Oficial da ULSAV _____

Imprimir Continuar

OBS I: ESTE LAUDO DE VISTORIA TEM VALIDADE POR UM ANO, CONDICIONADA À MANUTENÇÃO DO ESTADO SANITÁRIO DOS NÚCLEOS OU DO ESTABELECIMENTO AVÍCOLA.

OBS II: ATRAVÉS DESTA, O PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL LEGAL POR ESTE ESTABELECIMENTO E QUE ACIMA ASSINA, DEVE CIENTE DE QUE DEVERÁ CUMPRIR A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA AMBIENTAL FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

1º Via: ULSAV | 2º Via: Interessado | 3º Via: SEAB-ASA

Login Voltar

Concluído

Feita a inspeção física sanitária na propriedade requerente, conforme orientações do Procedimento Operacional Padrão – POP desenvolvido pela ASA, sendo específico para o processo de certidão de registro e de posse do rascunho devidamente assinado, o serviço oficial iniciará **Fase 05 do processo denominada “LAUDO DE INSPEÇÃO FÍSICA E SANITÁRIA - ULSAV – Digitação”**, (figuras 28 e 29) acessando novamente o sistema e transcrevendo todos os dados anotados no rascunho para o sistema no documento eletrônico com o mesmo nome desta fase, após o médico veterinário oficial imprime o documento assina e inclui aos demais documentos para remeter a sede ao final do processo.

Caso seja registrado algum dos itens como “Não Possui”, o sistema obrigará o usuário a preencher o campo “sim” do Item “necessita nova inspeção” e o campo observação onde será registrado as orientações dadas ao proprietário. Neste momento o sistema também não permitirá que o processo vá para a fase seguinte antes que nova inspeção seja realizada no local, seja transcrita no sistema e que nenhum item esteja assinalado como “Não Possui”

Nesta fase após a digitação, o serviço oficial, a própria unidade veterinária, ou o Supervisor Técnico Regional e a própria SEAB/sede poderá acessar a qualquer momento os dados da vistoria de todas as propriedades que estão em processo de registro ou já emitiram o registro, acompanha-lo e quantificar quantas inspeções estão sendo realizadas no período.

Figura 28 - 5. Laudo de Inspeção Física e Sanitária - SEAB/ULSAV - Digitação – Parte de cima, a ser digitado no sistema informatizado.

LAUDO DE INSPEÇÃO FÍSICA E SANITÁRIA - ULSAV - Digitação

PROPRIETÁRIO: 774.222.369-49 / ANTONIO MINORO TACHIBANA
 ESTABELECIMENTO: 7180760046268 / SÍTIO NOSSA SENHORA DA VITÓRIA
 LOCALIZAÇÃO: ESTRADA PAPAGAIO, KM 1 À ESQUERDA
 TIPO DE EXPLORAÇÃO: Granja de Aves Aptidão corte
 Nº PROCESSO DE REGISTRO: 4105990600001
 DATA DE FISCALIZAÇÃO: 01/01/1900
 LATITUDE: 23° 24' 20.0"
 LONGITUDE: 53° 39' 46.0"

O estabelecimento foi vistoriado, segundo o disposto na Instrução Normativa MAPA que estabelece os PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS.

Ordem/Item	Possui	Regular	Não Possui
Documental:			
1	<input checked="" type="radio"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2	<input checked="" type="radio"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	<input checked="" type="radio"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	<input checked="" type="radio"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5	<input checked="" type="radio"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Estrutural:			
6	<input checked="" type="radio"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7	<input checked="" type="radio"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8	<input checked="" type="radio"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9	<input checked="" type="radio"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10	<input checked="" type="radio"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11	<input checked="" type="radio"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12	<input checked="" type="radio"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13	<input checked="" type="radio"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14	<input checked="" type="radio"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
15	<input checked="" type="radio"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
16	<input checked="" type="radio"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Encontra-se APTO à obtenção do registro nessa Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento do Paraná.
 Necessita de nova inspeção? Sim Não

Observações:

Figura 29 - 5. Laudo de Inspeção Física e Sanitária - SEAB/ULSAV - Digitação – Parte de baixo, a ser digitado no sistema informatizado;

Laudo de Inspeção Física e Sanitária - SEAB/SEDE - Digitação - Mozilla Firefox

http://celepar7.pr.gov.br/gta/propriedade/aves/cons_laudo_inspecao_ulsav.asp?t=2

Laudo de Inspeção Física e Sanitária - ...

Documental:		
1	Documento de Existência Legal	<input type="checkbox"/>
2	Responsável Técnico (contrato + carteira CRMV)	<input type="checkbox"/>
3	Croquis ou Levantamento Aerofotogramétrico	<input type="checkbox"/>
4	Declaração de ciência de que o proprietário deverá cumprir a legislação ambiental específica federal, estadual e municipal	<input type="checkbox"/>
5	Memorial Descritivo	<input type="checkbox"/>
Estrutural:		
6	Distâncias Regulamentadas	<input type="checkbox"/>
7	Material Utilizado (Limpeza e Desinfecção)	<input type="checkbox"/>
8	Tela	<input type="checkbox"/>
9	Boas Práticas de Produção	<input type="checkbox"/>
10	Cerca de Isolamento com Único Acesso	<input type="checkbox"/>
11	Registro do Controle de Trânsito (Veículos e Pessoas)	<input type="checkbox"/>
12	Desinfecção de Veículos	<input type="checkbox"/>
13	Controle de Pragas	<input type="checkbox"/>
14	Análise Microbiológica da Água	<input type="checkbox"/>
15	Registro de Manejo	<input type="checkbox"/>
16	Análise do Distanciamento do Cerco de 3 km, de acordo com a IN 56 de 04/12/2007	<input type="checkbox"/>

Encontra-se **APTO** à obtenção do registro nessa Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná. Necessita de nova inspeção? Sim Não

Observações:

Assinatura do Proprietário ou Responsável Legal

Assinatura e Carimbo
Chefe da Divisão de Defesa Sanitária Animal
SEAB / DEFIS / DDSA

OBS I: ESTE LAUDO DE VISTORIA TEM VALIDADE POR UM ANO, CONDICIONADA À MANUTENÇÃO DO ESTADO SANITÁRIO DOS NÚCLEOS OU DO ESTABELECIMENTO AVÍCOLA.

OBS II: ATRAVÉS DESTA, O PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL LEGAL POR ESTE ESTABELECIMENTO E QUE ACIMA ASSINA, FICA CIENTE DE QUE DEVERÁ CUMPRIR A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA AMBIENTAL FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

1º Via: ULSAV | 2º Via: Interessado | 3º Via: SEAB-ASA

Concluído

12:02
02/09/2010

Somente após o preenchimento correto do “LAUDO” o serviço oficial poderá acessar a **Fase 06 do processo denominada “CHECK-LIST PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL”**, (figuras 30 e 31) na qual o sistema gera um documento em cujo cabeçalho contem os campos “Nº DO PROCESSO NA ULSAV,” o qual será o mesmo numero da certidão de registro, “DATA INÍCIO DO PROCESSO:”, dados do proprietário, da propriedade e a identificação do aviário. Tal documento serve de conferencia para o usuário e para o médico veterinário oficial que estará montando todo o processo, pois contem a relação e a seqüência de tudo que deve conter no processo de registro e caso o usuário não assinale o item como presente no processo ou como “Não Possui”, o sistema não permite que o usuário imprima tal check-list que irá servir de página inicial de cada processo. Após sua impressão o médico veterinário oficial assina o documento o coloca como página inicial do processo, fixa toda a documentação do processo em capa especifica e encaminha via memorando para o respectivo Supervisor Técnico Regional - STR de seu Núcleo Regional. O STR ao receber o processo irá conferir toda a documentação, assinar e datar o “CHECK-LIST”, na página inicial do processo e

após encaminhar semanalmente a sede A/C da Área de Sanidade Avícola todos os processos dos Núcleos Regionais pelo qual responde como supervisor, sendo que o encaminhamento será via memorando que possuirá relação contendo número do protocolado e nome do requerente.

Figura 30 - 6. CHECK-LIST para Registro de Estabelecimento Avícola Comercial – Parte de Cima.

Check-List para Registro de Estabelecimento Avícola Comercial - Mozilla Firefox

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

http://celepar7.pr.gov.br/gta/propriedade/aves/check_list_registro_estab_avicola.asp

Mais visitados Guia rápido Últimas notícias Sistema de Defesa Sani...

ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

SEAB

CHECK-LIST PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONFEÇÃO DO PROCESSO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL JUNTO A SEAB/DEFIS/DOSA/ASA

Nº DO PROCESSO NA ULSAV:	41099060001
DATA INÍCIO DO PROCESSO:	15/02/2011
Nome do Proprietário do Estabelecimento Avícola:	ANTONIO HINORO TACHIBANA
CNPJ/CPF:	774.222.369-49
Número do INCRÁ do Estabelecimento Avícola:	7180760046268
CNPJ Cooperativa/ Integradora:	57.742.823/0001-00
Nome Empresarial:	Teste Celepar
NÚCLEO / AVIÁRIO:	Aviário 1

I - Requerimento de solicitação ao órgão de registro;

II e III - Dados de existência legal da pessoa jurídica (cópia do: cartão de CNPJ), do registro na Junta Comercial do Estado ou do contrato social da firma, com as alterações efetuadas, do contrato de arrendamento ou parceria registrado em cartório, se houver) ou de pessoa física (cópia do: CPF, cadastro no INCRÁ ou da inscrição do imóvel na Receita Federal, da inscrição ou declaração de produtor rural, do contrato de arrendamento ou parceria registrado em cartório, se houver);

IV - Anotação de responsabilidade técnica do médico veterinário que realiza o controle higiênico-sanitário do estabelecimento avícola, nos moldes do Conselho Regional de Medicina Veterinária;

V - Planta de localização da propriedade ou outro instrumento, a critério do Serviço Veterinário Oficial responsável pelo registro, capaz de demonstrar as instalações, estradas, cursos d'água, propriedades limítrofes e suas respectivas atividades;

VI - Planta baixa das instalações do estabelecimento ou outro instrumento, a critério do Serviço Veterinário Oficial responsável pelo registro, capaz de demonstrar toda a infraestrutura instalada;

VII - Declaração de que o estabelecimento requerente cumpre o descrito no Memorial descritivo das medidas higiênico-sanitárias e de biosegurança que serão adotadas pelo estabelecimento avícola e dos processos tecnológicos, registrado e protocolado junto a SEAB, contendo descrição detalhada do seguinte: (manejo adotado, localização e isolamento das instalações, barreiras naturais, barreiras físicas, controle do acesso e fluxo de trânsito, cuidados com a ração e água, programa de saúde avícola, plano de contingência, plano de capacitação de pessoal, plano de gerenciamento ambiental);

VIII - Documento comprobatório da qualidade microbiológica, física e química da água de consumo, conforme padrões da vigilância sanitária, ou atestado da utilização de fornecimento de água oriunda de serviços públicos de abastecimento de água;

IX - Declaração de ciência de que o proprietário deverá cumprir a legislação ambiental específica federal, estadual e municipal - (3ª via do LAUDO DE INSPEÇÃO FÍSICA E SANITÁRIA - ULSAV - Campo (Rascunho- TP));

X - Laudo de Inspeção Física e Sanitária, emitido por médico veterinário oficial da ULSAV, na forma do Anexo IV-A da Instrução Normativa nº 56 de 04/12/2007;

XI - "Cadastro de Estabelecimento Avícola" do processo do registro - IN-56 com as assinaturas e campos nº. 09 e 10 preenchidos;

XII - Impressão do mapa de geoprocessamento com cerco sanitário, selecionado no menu Temas os itens: Produção Comercial, Reprodução Comercial, Empresa Risco Alto e impressão da Lista do Cerco Avicultura;

XIII - "Comprovante de início de atividade avícola - solicitante" se Estabelecimento avícola comercial estiver localizado a menos de 03 km de outro Estabelecimento de Reprodução - Não possui Estabelecimento Avícola de Reprodução no raio de 3 km

XIV - "Declaração estabelecimento avícola de reprodução", de ciência, quando localizado a menos de 03 km do estabelecimento avícola comercial. - Não possui Estabelecimento Avícola de Reprodução no raio de 3 km

Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2011 às 16:45

Concluído

Figura 31 - 6. CHECK-LIST para Registro de Estabelecimento Avícola Comercial – Parte de Baixo.

Check-List para Registro de Estabelecimento Avícola Comercial - Mozilla Firefox

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

http://celepar7.pr.gov.br/gta/propriedade/aves/check_list_registro_estab_avicola.asp

Mais visitados Guia rápido Últimas notícias Sistema de Defesa Sani...

ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

SEAB

CHECK-LIST PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONFEÇÃO DO PROCESSO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL JUNTO A SEAB/DEFIS/DOSA/ASA

Nº DO PROCESSO NA ULSAV:	41099060001
DATA INÍCIO DO PROCESSO:	15/02/2011
Nome do Proprietário do Estabelecimento Avícola:	ANTONIO HINORO TACHIBANA
CNPJ/CPF:	774.222.369-49
Número do INCRÁ do Estabelecimento Avícola:	7180760046268
CNPJ Cooperativa/ Integradora:	57.742.823/0001-00
Nome Empresarial:	Teste Celepar
NÚCLEO / AVIÁRIO:	Aviário 1

I - Requerimento de solicitação ao órgão de registro;

II e III - Dados de existência legal da pessoa jurídica (cópia do: cartão de CNPJ), do registro na Junta Comercial do Estado ou do contrato social da firma, com as alterações efetuadas, do contrato de arrendamento ou parceria registrado em cartório, se houver) ou de pessoa física (cópia do: CPF, cadastro no INCRÁ ou da inscrição do imóvel na Receita Federal, da inscrição ou declaração de produtor rural, do contrato de arrendamento ou parceria registrado em cartório, se houver);

IV - Anotação de responsabilidade técnica do médico veterinário que realiza o controle higiênico-sanitário do estabelecimento avícola, nos moldes do Conselho Regional de Medicina Veterinária;

V - Planta de localização da propriedade ou outro instrumento, a critério do Serviço Veterinário Oficial responsável pelo registro, capaz de demonstrar as instalações, estradas, cursos d'água, propriedades limítrofes e suas respectivas atividades;

VI - Planta baixa das instalações do estabelecimento ou outro instrumento, a critério do Serviço Veterinário Oficial responsável pelo registro, capaz de demonstrar toda a infraestrutura instalada;

VII - Declaração de que o estabelecimento requerente cumpre o descrito no Memorial descritivo das medidas higiênico-sanitárias e de biosegurança que serão adotadas pelo estabelecimento avícola e dos processos tecnológicos, registrado e protocolado junto a SEAB, contendo descrição detalhada do seguinte: (manejo adotado, localização e isolamento das instalações, barreiras naturais, barreiras físicas, controle do acesso e fluxo de trânsito, cuidados com a ração e água, programa de saúde avícola, plano de contingência, plano de capacitação de pessoal, plano de gerenciamento ambiental);

VIII - Documento comprobatório da qualidade microbiológica, física e química da água de consumo, conforme padrões da vigilância sanitária, ou atestado da utilização de fornecimento de água oriunda de serviços públicos de abastecimento de água;

IX - Declaração de ciência de que o proprietário deverá cumprir a legislação ambiental específica federal, estadual e municipal - (3ª via do LAUDO DE INSPEÇÃO FÍSICA E SANITÁRIA - ULSAV - Campo (Rascunho- TP));

X - Laudo de Inspeção Física e Sanitária, emitido por médico veterinário oficial da ULSAV, na forma do Anexo IV-A da Instrução Normativa nº 56 de 04/12/2007;

XI - "Cadastro de Estabelecimento Avícola" do processo do registro - IN-56 com as assinaturas e campos nº. 09 e 10 preenchidos;

XII - Impressão do mapa de geoprocessamento com cerco sanitário, selecionado no menu Temas os itens: Produção Comercial, Reprodução Comercial, Empresa Risco Alto e impressão da Lista do Cerco Avicultura;

XIII - "Comprovante de início de atividade avícola - solicitante" se Estabelecimento avícola comercial estiver localizado a menos de 03 km de outro Estabelecimento de Reprodução - Não possui Estabelecimento Avícola de Reprodução no raio de 3 km

XIV - "Declaração estabelecimento avícola de reprodução", de ciência, quando localizado a menos de 03 km do estabelecimento avícola comercial. - Não possui Estabelecimento Avícola de Reprodução no raio de 3 km

Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2011 às 16:45

Carimbo e Assinatura do Médico Veterinário Oficial da ULSAV

Carimbo e Assinatura do Supervisor Técnico Regional

Carimbo e Assinatura SEDE/ ASA

Login Voltar

Concluído

Inicia-se agora na sede a **Fase 07 do processo denominada “Certidão de Registro de Estabelecimento Avícola Comercial - SEAB/SEDE”**, na qual a Área de Sanidade Avícola receberá os processos dos 21 núcleos regionais do estado e fará a conferência da documentação e caso esta esteja completa e correta, assinará e datará o check-list, após acessará o sistema e com a senha de administrador sendo que somente a sede mediante tal senha tem acesso para enfim gerar a “CERTIDÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL”, (figuras 32 e 33) cuja numeração e preenchimento são totalmente feitos pelo sistema informatizado, inclusive a data de validade na frente do documento e em seu verso (figuras 34 e 35) as orientações ao proprietário do estabelecimento certificado, bem como a data e o texto para renovação da certidão realizada anualmente por até 04 anos consecutivos sem a necessidade de imprimir ou realizar novamente todo o processo. Tal implementação foi realizada pela SEAB além da exigência federal e com a assinatura do RT declarando que nada mudou, não será necessário refazer todo o processo novamente, a unidade Veterinária ULSAV confere, assina a renovação e só envia cópia a sede.

Figura 32 - 7. Certidão de Registro de Estabelecimento Avícola Comercial - SEAB/SEDE – Parte de cima e frontal da Certidão de Registro.

Certidão de Registro de Estabelecimento Avícola Comercial Nº 410990600001 - Mozilla Firefox

http://celepar7.pr.gov.br/gta/propriedade/aves/con_certidao_reg_estab_avicola_sede.asp

ESTADO DO PARANÁ SISTEMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA - DEFIS
DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - DDSA
ÁREA DE SANIDADE AVÍCOLA - ASA

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL
Nº 410990600001

Classificação: **AVES COMERCIAIS - PRODUÇÃO / Granja de Aves Aptidão Corte**

Certificamos que, de acordo com a Instrução Normativa MAPA e Resolução Estadual da SEAB que estabelecem os PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS, o estabelecimento avícola abaixo descrito:

Estabelecimento Avícola:	SÍTIO NOSSA SENHORA DA VITÓRIA
Proprietário/ Empresa:	ANTÔNIO MIORO TACHIBANA
CPF/ CNPJ:	774.222.369-49
Inscric/ Inscricão Estadual:	7180760046268
Localizado na:	ESTRADA PAPAGAIO, KM 1 A ESQUERDA
Coordenadas GPS:	Lat.: 23° 24' 20.0" Long.: 53° 39' 46.0"
Município:	Icaraima
Estado/ UF:	PR

Encontra-se registrado junto a esta Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento.

Validade: **31/03/2011**

Curitiba, Quinta-Feira, 2 de Setembro de 2010.

Concluído

12:03
02/09/2010

Figura 33 - 7. Certidão de Registro de Estabelecimento Avícola Comercial - SEAB/SEDE - Parte de baixo e frontal da Certidão de Registro



Figura 34 - 7. Certidão de Registro de Estabelecimento Avícola Comercial - SEAB/SEDE - Parte de cima e verso da Certidão de Registro. Orientações.

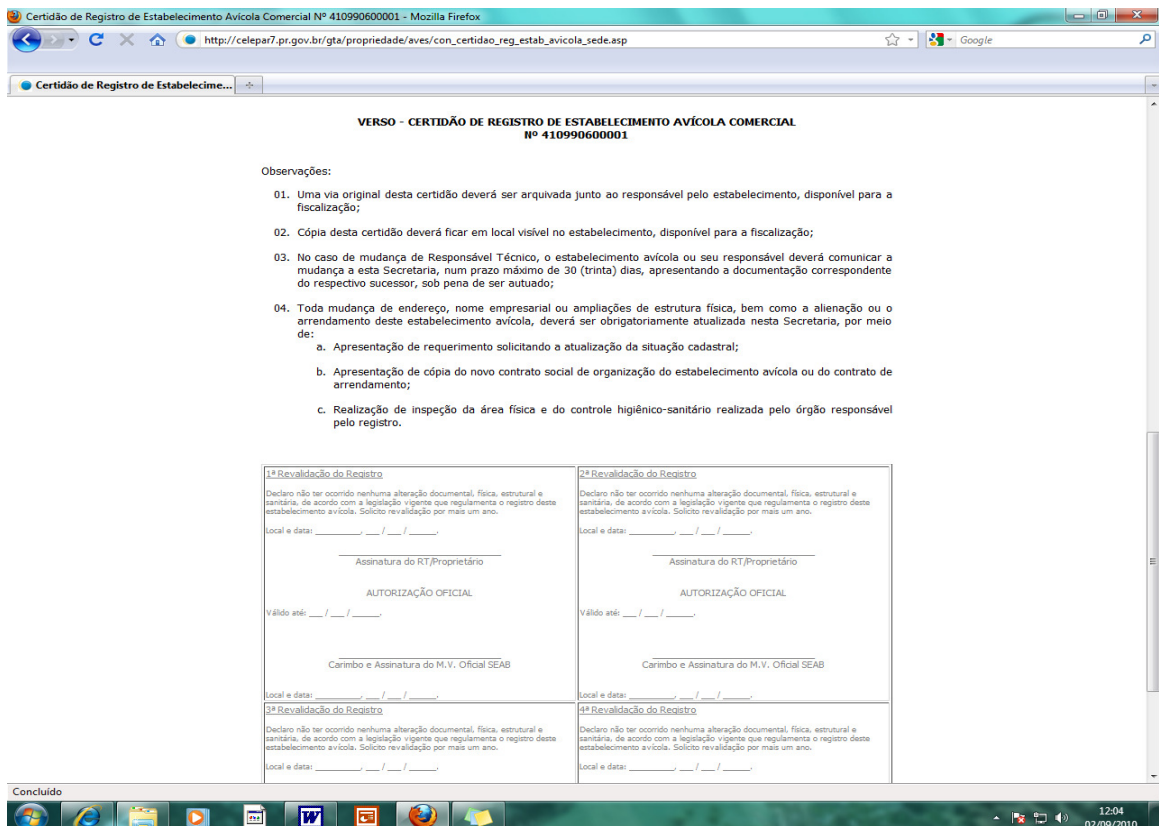


Figura 35 - 7. Certidão de Registro de Estabelecimento Avícola Comercial - SEAB/SEDE – Parte de baixo e verso da Certidão de Registro.

04. Toda mudança de endereço, nome empresarial ou ampliações de estrutura física, bem como a alienação ou o arrendamento deste estabelecimento avícola, deverá ser obrigatoriamente atualizada nesta Secretaria, por meio de:

- Apresentação de requerimento solicitando a atualização da situação cadastral;
- Apresentação de cópia do novo contrato social de organização do estabelecimento avícola ou do contrato de arrendamento;
- Realização de inspeção da área física e do controle higiênico-sanitário realizada pelo órgão responsável pelo registro.

<p>1ª Revalidação do Registro</p> <p>Declaro não ter ocorrido nenhuma alteração documental, física, estrutural e sanitária, de acordo com a legislação vigente que regulamenta o registro deste estabelecimento avícola. Solicito revalidação por mais um ano.</p> <p>Local e data: ____/____/____.</p> <p>Assinatura do RT/Proprietário _____</p> <p>AUTORIZAÇÃO OFICIAL</p> <p>Válido até: ____/____/____.</p> <p>Carimbo e Assinatura do M.V. Oficial SEAB</p> <p>Local e data: ____/____/____.</p>	<p>2ª Revalidação do Registro</p> <p>Declaro não ter ocorrido nenhuma alteração documental, física, estrutural e sanitária, de acordo com a legislação vigente que regulamenta o registro deste estabelecimento avícola. Solicito revalidação por mais um ano.</p> <p>Local e data: ____/____/____.</p> <p>Assinatura do RT/Proprietário _____</p> <p>AUTORIZAÇÃO OFICIAL</p> <p>Válido até: ____/____/____.</p> <p>Carimbo e Assinatura do M.V. Oficial SEAB</p> <p>Local e data: ____/____/____.</p>
<p>3ª Revalidação do Registro</p> <p>Declaro não ter ocorrido nenhuma alteração documental, física, estrutural e sanitária, de acordo com a legislação vigente que regulamenta o registro deste estabelecimento avícola. Solicito revalidação por mais um ano.</p> <p>Local e data: ____/____/____.</p> <p>Assinatura do RT/Proprietário _____</p> <p>AUTORIZAÇÃO OFICIAL</p> <p>Válido até: ____/____/____.</p> <p>Carimbo e Assinatura do M.V. Oficial SEAB</p> <p>Local e data: ____/____/____.</p>	<p>4ª Revalidação do Registro</p> <p>Declaro não ter ocorrido nenhuma alteração documental, física, estrutural e sanitária, de acordo com a legislação vigente que regulamenta o registro deste estabelecimento avícola. Solicito revalidação por mais um ano.</p> <p>Local e data: ____/____/____.</p> <p>Assinatura do RT/Proprietário _____</p> <p>AUTORIZAÇÃO OFICIAL</p> <p>Válido até: ____/____/____.</p> <p>Carimbo e Assinatura do M.V. Oficial SEAB</p> <p>Local e data: ____/____/____.</p>

Concluído

Logon Voltar

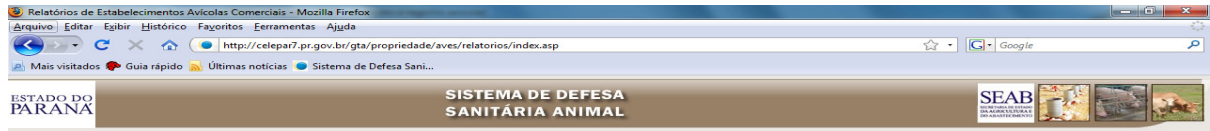
12:04
02/09/2010

Após a impressão frente e verso da Certidão, o Chefe da Área de Sanidade Avícola assina tal documento e encaminha ao Chefe da Divisão de Defesa Sanitária Animal para assinatura e após o retorno a ASA, esta encaminha a certidão acompanhada de todo o processo para o STR com vistas a Unidade Veterinária que iniciou o processo, esta arquivará toda a documentação e convocará o requerente para receber a certidão, ficando com uma via assinada o recebimento arquivado junto ao processo na pasta da respectivo proprietário requerente.

A **Fase 8 do processo é denominada “Relatórios de Estabelecimentos Avícolas Comerciais”**, (figuras 36 a 43) esta é a última fase do processo e somente é acessada pela Sede/ASA e pelos STR’s dos Núcleos Regionais esta fase possui 02 (dois) relatórios (figura 36), sendo eles: “1. Check-list para registro de estabelecimentos avícola Comercial” (figura 37) e “2. Certidão de registros” (figura 41) , estes possibilitam respectivamente o acompanhamento on-line da quantidade de inspeções físicas sanitárias realizadas pelas unidades veterinárias e quantos certificados de registro estão sendo processados e emitidos pela sede/ASA, deste modo poderemos acompanhar o processo acessando o sistema de qualquer ponto

de internet e saber se o cronograma de execução esta sendo cumprido por cada unidade veterinária, cada Núcleo Regional e pela própria Sede.

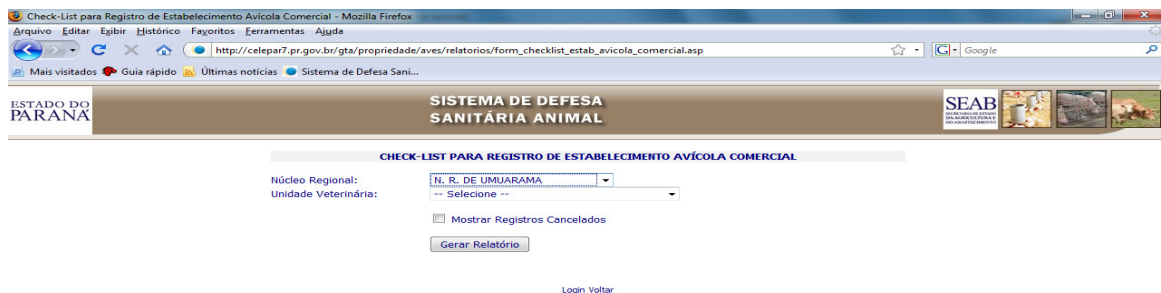
Figura 36 - 8. Relatórios de Estabelecimentos Avícolas Comerciais – Controle eletrônico de todos os processos de certidão de registro.



Concluído

Selecionando o Núcleo Regional da SEAB e clicando em “Gerar Relatórios”, pode-se conferir quantas vistorias foram feita no nível de campo do respectivo Núcleo Regional (figuras 37 e 38).

Figura 37 - 8. Relatórios de Estabelecimentos Avícolas Comerciais – Por Núcleo Regional da SEAB



Concluído

Quando gerada esta parte do relatório por Núcleo Regional (figura 38), com um click pode-se acessar diretamente os dados da “exploração pecuária”, a “certidão de registro eletrônica” ou o “LAUDO DE INSPEÇÃO FÍSICA E SANITÁRIA - ULSAV – Digitação”, da respectiva propriedade dentro da área do respectivo NR que foi anteriormente selecionado.

Figura 38 - 8. Relatórios de Estabelecimentos Avícolas Comerciais – Propriedades Inspeccionadas no Núcleo Gerional da SEAB



CHECK-LIST PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL

CPF / CNPJ Produtor	Nome Produtor	Insc da Propriedade	Nome da Propriedade	CNPJ da Empresa	Nome da Empresa	Nome do Núcleo	Número do Registro	Data de Validade do Registro	Data de Cancelamento
774.222.369-49	ANTONIO MINORO TACHIBANA	7180760046268	SÍTIO NOSSA SENHORA DA VITORIA	57742823000100	Teste Celepar	Aviário 1	410990600001	31/03/2011	

1 registro(s) listado(s).

Observação:
 - Clicando-se na coluna CPF/CNPJ Produtor, são exibidos os dados da exploração pecuária
 - Clicando-se na coluna Número do Registro, é exibido o checklist do aviário

[Login Voltar](#)



Selecionando uma Unidade veterinária (ULSAV) específica, pode-se conferir quantas vistorias foram feitas no nível do campo na respectiva ULSAV (figuras 39 e 40).

Figura 39 - 8. Relatórios de Estabelecimentos Avícolas Comerciais – Por Unidade Veterinária - ULSAV

Quando gerada esta parte do relatório por UNIDADE VETERINÁRIA (figura 40) , com um click pode-se acessar diretamente os dados da “exploração pecuária”, a “certidão de registro eletrônica” ou o “LAUDO DE INSPEÇÃO FÍSICA E SANITÁRIA - ULSAV – Digitação” da respectiva propriedade, dentro da respectiva ULSAV que foi anteriormente selecionada.

Figura 40 - 8. Relatórios de Estabelecimentos Avícolas Comerciais - Propriedades Inspeccionadas na Unidade Veterinária - ULSAV da SEAB

CPF / CNPJ Produtor	Nome Produtor	Inscric da Propriedade	Nome da Propriedade	CNPJ da Empresa	Nome da Empresa	Nome do Fornecedor	Numero do Registro	Data de Validade do Registro	Data de Cancelamento
274.222.369-49	ANTONIO MINORO TACHIBANA	7180760046268	SÍTIO NOSSA SENHORA DA VITÓRIA	37742823000100	teste Celepar	Aviário 1	410290500001	31/03/2011	

Observação:
 - Clicando-se na coluna CPF/CNPJ Produtor, são exibidos os dados da exploração pecuária
 - Clicando-se na coluna Número do Registro, é exibido o checklist do avião

Nesta página (figura 41) temos as opções de selecionar por Núcleo Regional (figura 42) ou por Unidade Veterinária (ULSAV) (figura 43), para se gerar o relatório de quantas certidões já foram emitidas pela Área de Sanidade Avícola e Divisão de Defesa Sanitária Animal para cada uma das opções, controlando assim o volume de emissão da sede em comparação à quantidade de vitorias realizadas a campo.

Figura 41 - CERTIDÃO DE REGISTROS

Concluído

Figura 42 - CERTIDÃO DE REGISTROS – Relação do NR de Umuarama por unidade veterinária quantificando quantas certidões foram emitidas pela Sede.

Núcleo Regional	Unidade Veterinária	TOTAL
N. R. DE UMUARAMA	U. V. DE CIANORTE	0
N. R. DE UMUARAMA	U. V. DE CIDADE GAÚCHA	0
N. R. DE UMUARAMA	U. V. DE CRUZEIRO DO OESTE	0
N. R. DE UMUARAMA	U. V. DE ICARAÍMA	1
N. R. DE UMUARAMA	U. V. DE IPORÁ	0
N. R. DE UMUARAMA	U. V. DE ALTÔNIA	0
N. R. DE UMUARAMA	U. V. DE MARIA HELENA	0
N. R. DE UMUARAMA	U. V. DE PÉROLA	0
N. R. DE UMUARAMA	U. V. DE RONDON	0
N. R. DE UMUARAMA	U. V. DE UMUARAMA	0
Total de Certidões:		1

Login Voltar

Concluído

12:07
02/09/2010

Figura 43 - CERTIDÃO DE REGISTROS – Relação da Unidade Veterinária de Icaraíma quantificando quantas certidões foram emitidas pela Sede para esta unidade.

CERTIDÃO DE REGISTROS		
Núcleo Regional	Unidade Veterinária	TOTAL
N. R. DE UMUARAMA	U. V. DE ICARAÍMA	1
Total de Certidões:		1

[Login Voltar](#)



Como foi demonstrado nas figuras anteriores o sistema possibilita um acompanhamento on-line da quantidade de inspeções físicas sanitárias que estão sendo realizadas pelas unidades veterinárias e quantos certificados de registro estão sendo processados e emitidos pela sede, deste modo poderemos acompanhar o processo acessando o sistema de qualquer ponto de internet e saber se o cronograma de execução esta sendo cumprido por cada unidade veterinária, ou cada Núcleo Regional e pela própria Sede, pois o sistema também possui relatórios que além de possibilitar tal acompanhamento nos dá acesso rápido a diversos dados do processo, inclusive a transcrição do “Laudo de Inspeção Física Sanitária” realizada “in loco” em cada um dos aviários existentes nos mais de 14.658 estabelecimentos avícolas comerciais do Paraná, conforme pode ser visto nas figuras 36 a 43, que são imagens do site da SEAB do “Sistema de Defesa Sanitária Animal” onde esta armazenado o “Sistema Informatizado de Registro de Estabelecimento Avícola Comercial”, localizado no endereço eletrônico; <http://celepar7.pr.gov.br/gta>.

5. CONCLUSÃO

A metodologia utilizada na montagem do programa computacional apresentou-se eficiente, pois resultou em um software prático, de fácil utilização e que auxilia o usuário informando-o de falhas de preenchimento, bem como evita que a certidão de registro seja emitida caso falte algum dado cadastral, exame laboratorial, planta de localização e baixa, análise de distanciamento de estabelecimentos de reprodução. Tais funções tornam o processo mais seguro eficiente e eficaz..

Além da facilidade para o usuário e da confiança da conferência informatizada, o sistema permite comprovar facilmente a preexistência do aviário à IN n.º 56 do MAPA, quando tal aviário está localizado a menos de 03 Km de um estabelecimento de reprodução avícola, caso a propriedade requerente tenha cumprido com seu dever de lançar no sistema a 1ª GTA de entrada ou saída de aves, ou tenha se cadastrado junto a SEAB em data anterior a referida IN. Tal comprovação via link no sistema de emissão de certidão de registro, agiliza e facilita o processo e evita que o requerente tenha que trazer provas documentais, bem como os documentos do sistema “ 2.2 Comprovante de Início de Atividade Avícola - Requerente” e “2.3 Declaração Estabelecimento Avícola de Reprodução” (figuras 21 e 22), para comprovar sua preexistência.

Outra vantagem para o serviço oficial é a notificação quanto à exigência de se cumprir a legislação ambiental, a qual é feita juntamente no documento da “Inspeção Física Sanitária” realizada na propriedade e assinada pelo requerente. Desta forma se o requerente sempre cumpriu com seus deveres perante o serviço oficial e no ato da entrega do requerimento já trazer todos os documentos e exames laboratoriais necessários, todo o processo de “Certidão de Registro dos Estabelecimentos Avícolas Comerciais de Corte e Postura” será realizado em apenas 3 encontros oficiais, sendo eles: 1º Entrega do requerimento, documentos e agendamento da Inspeção; 2º Inspeção física sanitária na propriedade e aviários requerentes e 3º Entrega da Certidão de Registro pelo serviço oficial da unidade veterinária ao requerente. Tais encontros oficiais alcançam o objetivo do Estado de agilidade e precisão, para que desta forma se possa cumprir a função de certificar ao mais de 14.658 estabelecimentos avícolas comerciais do Paraná.

A metodologia utilizada para a normatização do processo de emissão da “Certidão de Registro dos Estabelecimentos Avícolas Comerciais de Corte e Postura”, através da publicação da resolução secretarial, apresentou-se eficiente pois contou com a participação de todos os setores envolvidos no processo, desde a iniciativa privada, até o serviço oficial, local, regional e central da SEAB.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 569**. 21/12/1948. Disponível em: [<www.agricultura.gov.br>](http://www.agricultura.gov.br).

BRASIL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Decreto nº 5.741**. 30/03/2006. Disponível em: [<www.agricultura.gov.br>](http://www.agricultura.gov.br).

MAPA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. **Instrução Normativa nº 17**. 07/04/2006. Disponível em: [<www.agricultura.gov.br>](http://www.agricultura.gov.br).

MAPA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. **Instrução Normativa nº 56**. 06/12/2007. Disponível em: [<www.agricultura.gov.br>](http://www.agricultura.gov.br).

ANEXO

MINUTA DE RESOLUÇÃO ESTADUAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO Nº xxx DE DD/MM/2011

"Aprova o procedimento para a emissão da Certidão de Registro de Estabelecimentos Avícolas Comerciais".

MINUTA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987,

considerando o disposto na Lei nº 11.504, de 6 de agosto de 1996 e no seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.792, de 27 de dezembro de 1996 e alterações posteriores;

considerando a necessidade de detalhamento do procedimento respeitante à emissão da Certidão de Registro de Estabelecimentos Avícolas Comerciais, disciplinado pela Instrução Normativa do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA – nº 56, de 4 de dezembro de 2007, e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, no âmbito do território paranaense, o procedimento relacionado à emissão da Certidão de Registro de **aviário** que integra os Estabelecimentos Avícolas das Categorias Comerciais de Corte (produção) e Postura comercial (produção).

Parágrafo único. A critério da Divisão de Defesa Sanitária Animal - DDSA, outras categorias de interesse da defesa sanitária animal poderão ser incluídas na obrigatoriedade da certidão de registro.

Art. 2º As espécies avícolas que serão submetidas ao processo de certidão de registro são as de galináceos e de meleagrídeos (galinha e peru), pertencentes às categorias comerciais com a finalidade de Corte (produção) ou Postura comercial (produção) ou dupla aptidão.

Parágrafo único. A critério da Divisão de Defesa Sanitária Animal/DDSA, outras espécies e finalidades avícolas de interesse da defesa sanitária animal poderão ser incluídas na obrigatoriedade da certidão de registro

Art. 3º Toda a propriedade avícola com as categorias, espécies e finalidades descritas nos artigos 1º e 2º, a partir desta data, ao iniciar a atividade avícola ou ao solicitar ampliação do aviário ou alterações estruturais do projeto inicialmente cadastrado junto à Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, deverá previamente ter atendido os termos desta resolução e da Instrução Normativa nº 56/2007 e alterações posteriores.

Art. 4º Antes de pleitear o procedimento de emissão de certidão de registro, o interessado ou a empresa integradora, cooperativa ou estabelecimento independente deverá enviar, por ofício, à SEAB/DEFIS/DDSA, o Memorial descritivo das medidas higiênico-sanitárias e de biossegurança que serão adotadas pelo estabelecimento avícola e os respectivos processos tecnológicos.

§1º O Memorial descritivo das medidas higiênico-sanitárias e de biossegurança deverá conter a descrição detalhada dos seguintes itens:

- I - medidas higiênico-sanitárias,
- II - medidas de biossegurança
- III - manejo adotado,
- IV - localização;
- V - isolamento das instalações,
- VI - barreiras naturais,
- VII - barreiras físicas,
- VIII - controle de acesso,
- IX - controle do fluxo de trânsito,
- X - cuidados com a ração,
- XI - cuidados com a água,
- XII - programa de saúde avícola,
- XIII - plano de contingência,
- XIV - plano de capacitação de pessoal e
- XV - plano de gerenciamento ambiental.

§2º O Memorial deverá ser acompanhado da “Declaração - Memorial Descritivo - Empresa”, com firma reconhecida em cartório oficial, nos moldes do contido no anexo I desta Resolução, ou no site: <http://www.seab.pr.gov.br>, aba lateral esquerda item Sanidade Animal, subitem “Área de Sanidade Avícola” / “Fichas Para Cadastro Avícola”;

§3º O “ofício” encaminhado à SEAB/DEFIS/DDSA, o “Memorial descritivo das medidas higiênico-sanitárias e de biossegurança” e “Declaração - Memorial Descritivo - Empresa”, a serem recebidos pela DDSA, deverão ser protocolados e ter seu trâmite registrado no sistema integrado de processo do Estado do Paraná, para posterior acompanhamento e registro de alterações futuras.

Art. 5º Os pontos de georreferenciamento dos estabelecimentos aviários, aferidos pelo requerente ou pelo serviço oficial, somente serão admitidos se utilizado o aparelho de “Global Positioning System- GPS” com as seguintes configurações:

I - o sistema hexagonal (GMS), em que os Graus e Minutos são apresentados por 02 (dois) dígitos e os por 03 dígitos. Conforme configuração do sistema informatizado de defesa sanitária animal - GG° MM' SS.s” ;

II - o sistema SAD 69 ou WGS 84, ou outras configurações que vierem substituí-las.”

Parágrafo único. O aparelho de “Global Positioning System- GPS” deverá ter suas configurações conferidas e reguladas sempre que for ligado, visto que o aparelho pode ser desconfigurar quando desligado, mesmo se a bateria não tiver esgotada.

Art. 6º A preceder o início de atividades de estabelecimento avícola (ou a terraplanagem ou a construção do aviário), o representante legal da empresa avícola ou a pessoa física responsável, em se tratando de microempresa ou produtor rural, deverá preencher e enviar a ULSAV, no âmbito de sua circunscrição, o documento intitulado “Solicitação de Vistoria”, conforme consta no anexo II.

Art.7º. Para fins de emissão de certidão de registro ou ampliação das instalações, os estabelecimentos requerentes serão classificados em avícolas preexistentes ou avícolas novos.

I - No caso de avícolas preexistentes o integrado ou cooperado, ou requerente deverá conferir se todos os dados de seus aviários estão presentes no cadastro informatizado da SEAB conforme campos de preenchimento contidos nos documentos “Ficha

de Cadastro de Produtor”, “Ficha de Cadastro da Propriedade” e “Ficha de Exploração Pecuária Aves - Alteração” (anexos III, IV e V), tal conferencia se dará através de senha e login de pesquisa que cada empresa já possui. Caso falte algum dado este deverá ser preenchido pelo requirente no respectivo documento acima citado e entregue na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV competente, juntamente com os demais documentos necessários,

II - No caso de avícolas novos, o requirente deverá preencher os campos contidos nos documentos “Solicitação de Vistoria”, “Ficha de Cadastro de Produtor”, “Ficha de Cadastro da Propriedade” e “Ficha de Exploração Pecuária Aves - Alteração” (anexos II, III, IV e V), e entregá-los na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV competente, juntamente com os demais documentos necessários.

§ 1º O modelo eletrônico dos anexos II, III, IV e V estão disponíveis no site <http://www.seab.pr.gov.br>, aba lateral esquerda item “Sanidade Animal”, subitem “Área de Sanidade Avícola” / “Fichas Para Cadastro Avícola”;

§ 2º No caso de estabelecimentos avícolas classificados como “avícolas novos”, estes terão sua finalidade cadastrada como “Em fase de Construção” e terão um prazo de 90 (noventa) dias para iniciarem a construção do estabelecimento, caso contrário terão seu cadastramento junto a SEAB cancelado e seu ponto de geoposicionamento retirado do mapa do Estado de controle oficial da SEAB. Antes do vencimento do prazo o responsável legal pelo estabelecimento ou requirente poderá encaminhar a ULSAV, onde solicitou seu cadastramento, documentação justificando e comprovando o motivo do atraso do início da construção e solicitar prorrogação por mais 90 dias, sendo que tal prorrogação poderá ser concedida ou não a critério do serviço oficial, por até no máximo 03 vezes.

§ 3º No caso de estabelecimentos avícolas classificados como “preexistentes”, quando estes paralisarem suas atividades avícolas, deverão comunicar o serviço oficial. Tais estabelecimentos terão sua finalidade cadastrada como “Parou de explorar” e caso não reiniciem suas atividades avícolas e comuniquem o serviço oficial, em se passando 02 (dois) anos sem atividade avícola de reprodução ou comercial, tal estabelecimento terá seu cadastramento junto a SEAB cancelado e seu ponto de geoposicionamento retirado do mapa do Estado de controle oficial da SEAB. O prazo e cancelamentos independem da comunicação do estabelecimento avícola ao serviço oficial.

Art. 8º As empresas, cooperativas, integradoras ou independentes industriais do setor avícola comercial privado paranaense, com aves descritas nos artigos 1º e 2º, terão prazo

de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução, para encaminhar expressamente à Área de Sanidade Avícola da SEAB/DEFIS/DDSA, o cronograma de execução mensal dos procedimentos de certidão de registro de seus integrados, cooperados ou associados, de acordo com o prazo legal publicado pelo MAPA e a quantidade total de integrados, cooperados ou associados que necessitarão da certidão de registro.

Art. 9º O procedimento de certidão de registro somente será iniciado quando o requerente do registro comparecer à Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV competente, de posse do requerimento padrão e de todos os documentos necessários descritos nos anexos VII e VI, bem como após o sistema informatizado permitir que a ULSAV imprima as 3 vias da “Ficha de Cadastro de Estabelecimentos Avícolas – IN-56”, comprovando assim a existência de todos os dados necessários no cadastro no sistema.

§ 1º O comprovante do requerente do início do processo junto ao serviço oficial, é uma via da ficha acima descrita, entregue pela ULSAV na qual constará o agendamento da fiscalização na propriedade avícola requerente, que será realizada pelo serviço oficial competente.

§ 2º A ausência de qualquer documento impossibilitará o início do procedimento de registro.

Art. 10. Cada Estabelecimento avícola ou propriedade gerará um único procedimento de certidão de registro junto ao serviço oficial, que conterà tantos registros quanto o número de aviários existentes no estabelecimento/propriedade.

Parágrafo único. O pedido de certidão de registro será oficializado somente quando possuir, numeração própria de registro, a qual consta no cabeçalho da ficha denominada “LAUDO DE INSPEÇÃO FÍSICA E SANITÁRIA - ULSAV - Campo (Rascunho - T.F.)”, localizada no Sistema Informatizado de Defesa Sanitária Animal.

Art. 11. Caso o estabelecimento avícola possua no seu raio de 3 km um estabelecimento avícola de reprodução e se na “Ficha de Exploração Pecuária Aves - Alteração”, cadastrada no Sistema Informatizado de Defesa Sanitária Animal da SEAB, em sua parte inferior no campo “Data da Criação” ou no campo “1ª GTA de Origem” ou no campo “1ª GTA de Destino”, não esteja registrada uma data anterior a 06/12/2007, o requerente da certidão de registro deverá comprovar a sua preexistência através da apresentação na ULSAV de documentos próprios anteriores a data acima descrita, e juntamente a tais

documentos apresentar as fichas "Comprovante de início de atividade avícola - requerente" e "Declaração do estabelecimento avícola de reprodução" devidamente preenchidas. Tais fichas estão nos anexos VIII e IX desta resolução.

§ 1º A assinatura do requerente em ambas as fichas, deverá ocorrer na frente do funcionário oficial da SEAB. Caso contrário o requerente deverá reconhecer firma de suas assinaturas em ambas as fichas.

§ 2º Os estabelecimentos avícolas de reprodução acima são classificados em:

- I - estabelecimentos de: linha pura, bisavoseiro, avoseiro, matrizeiro, matrizeiro de recria, de recria,
- II - incubatório de: granjas de linha pura, bisavoseiros, avoseiros e matrizeiros,
- III - estabelecimento produtor de aves e ovos livres de patógenos - SPF, produtor de ovos controlados para produção de vacinas inativadas e estabelecimento para classificação, seleção e armazenamento de ovos férteis.

Art. 12. No âmbito interno da SEAB, o procedimento de certidão de registro de aviário ficará sob a responsabilidade do servidor médico veterinário, lotado no Departamento de Fiscalização e Defesa Agropecuária – DEFIS, com exercício de suas funções na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV, competindo ao referido profissional as seguintes atividades:

I - conferir a documentação apresentada pelo interessado e caso não esteja completa rejeita-la,

II - cadastrar no Sistema Informatizado de Defesa Sanitária Animal todos os dados necessários para gerar a certidão de registro, em conformidade com os dados contidos nos documentos “Ficha de Cadastro de Produtor”, “Ficha de Cadastro da Propriedade” e “Ficha de Exploração Pecuária Aves - Alteração” (anexos III, IV e V),

III - verificar, via item de Geoprocessamento, a existência de Estabelecimentos Avícolas de Reprodução a menos de 3Km do Estabelecimento Avícola Comercial, realizando o cerco sanitário com os dados de georreferenciamento de cada aviário requerente, para, a final, imprimir a lista de propriedades avícolas dentro do referido cerco,

- a) Para gerar o cerco sanitário é obrigatório selecionar previamente no menu Temas os itens: Produção Comercial, Reprodução Comercial e Empresa Risco Alto;

IV - quando existir Estabelecimentos Avícolas de Reprodução a menos de 3Km do Estabelecimento Avícola Comercial requerente, verificar se na “Ficha de Exploração Pecuária Aves - Alteração”, cadastrada no Sistema Informatizado de Defesa Sanitária Animal da SEAB, em sua parte inferior no campo “Data da Criação” ou no campo “1ª GTA de Origem” ou no campo “1ª GTA de Destino”, não esteja registra uma data anterior a 06 de Dezembro 2007,

V - quando a data de que trata o inciso precedente for igual ou superior a 06 de Dezembro 2007, o Médico Veterinário deverá obter do requerente as fichas “Comprovante de Início de Atividade Avícola – Requerente” e “Declaração - Estabelecimento Avícola de Reprodução” com respectivos documentos anexados, viáveis e que comprovem a preexistência do aviário e cuja assinatura serão firmadas na presença do serviço oficial. Os Modelos destas fichas são previstos nos anexos VIII e IX,

VI - para cada um dos aviários existentes na propriedade, conferir os Dados Cadastrais no Sistema Informatizado de Defesa Sanitária Animal – SEAB-DEFIS-DDSA-ASA, conforme as alíneas abaixo:

- a) Caso o estabelecimento avícola já esteja cadastrado Sistema Informatizado de Defesa Sanitária Animal, no endereço: <http://celepar7.pr.gov.br/gta> > avicultura > Registro de estabelecimento avícola comercial;
- b) Caso o estabelecimento avícola NÃO esteja cadastrado no Sistema Informatizado de Defesa Sanitária Animal, efetuar o cadastramento do Produtor, da Propriedade e da Ficha Avícola, no endereço: <http://celepar7.pr.gov.br/gta> e depois ir ao item avicultura > Registro de estabelecimento avícola comercial;

VII - para cada um dos aviários existentes na propriedade imprimir, no Sistema Informatizado de Defesa Sanitária Animal / “Avicultura” / “Registro de Estabelecimento Avícola Comercial”, 01 (um) jogo de 03 (três) Vias da “Ficha de Cadastro de Estabelecimentos Avícolas - IN-56”, assinar e agendar a Inspeção Física Sanitária,

VIII - providenciar o material necessário para realizar a Inspeção Física Sanitária no Estabelecimento Avícola Comercial,

IX - imprimir, no Sistema Informatizado de Defesa Sanitária Animal / Avicultura / Registro de Estabelecimento Avícola Comercial, 01 (um) jogo de 03 (três) Vias do documento “Laudo de Inspeção Física e Sanitária – SEAB/ULSAV - CAMPO (Rascunho – T.F.)”, sendo 01 jogo para cada aviário existente na propriedade,

X - imprimir no Sistema Informatizado de Defesa Sanitária Animal / “vinculação de propriedade/produtor” / “exploração pecuária” / “aves”, a “Ficha de Exploração Pecuária Aves – Alteração” para cada aviário existente na propriedade requerente, conferindo os dados nela constantes no ato da inspeção à propriedade,

XI - realizar in loco a Inspeção Física Sanitária no Estabelecimento Avícola Comercial,

XII - receber previamente ao início da Inspeção a via do documento “CADASTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA – IN 56 de 06/12/2007”, conferindo se este foram preenchidos e assinados os dados dos campos 09 “RESPONSABILIDADE PELA INFORMAÇÃO” e 10 “DECLARAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA”

XIII - aferir os pontos de georreferenciamento durante a inspeção física sanitária, registrando-os na respectiva “Ficha de Exploração Pecuária Aves – Alteração” de cada aviário, em conformidade com o que segue:

- a) no local de restrição de acesso (diferente do local de desinfecção de veículos) que poderá consistir em um pedilúvio, rodolúvio ou outro;
- b) no local onde será realizada a desinfecção dos veículos;
- c) na porta de cada galpão que contenha aves de uma mesma espécie e finalidade, conforme orientações do memorando 74/2009 de 16/02/2009;
- d) no local da composteira de cada aviário. Quando esta for utilizada por mais de um aviário repetir o mesmo ponto nas diversas fichas de cada aviário;
- e) no local provável de enterrio das aves, consignando na “Ficha de Exploração Pecuária Aves – Alteração” a respectiva localização e assinalando se este é dentro ou fora da propriedade. O local definitivo, é de competência do Meio Ambiente / IAP determiná-lo;
- f) se os locais descritos nas alíneas “a” e “b” forem contíguos, repetir o mesmo ponto de georreferenciamento, ou caso o ponto “a” não exista assinalar como “não possui”;
- g) Cada aferição realizada na propriedade requerente deverá ser comparada com as coordenadas registradas e os dados registrados em cada respectiva exclusiva para cada aviário. Já os dados cadastrais básicos de cada aviário estão registrados no cabeçalho de cada jogo do documento “Laudo de Inspeção Física e Sanitária – SEAB/ULSAV - CAMPO (Rascunho – T.F.)” e devem ser iguais aos da aos da “Ficha de Exploração Pecuária Aves – Alteração”.

XIV - interpretar o Laudo de Inspeção Física e Sanitária, no estabelecimento requerente, conforme exigências legais pertinentes, as quais estão disponíveis no endereço: http://celepar7.pr.gov.br/gta/propriedade/aves/registro_estabelecimento.asp# , item “9. POP - Procedimento Operacional Padrão - Registros”,

XV - transferir os dados anotados durante a fiscalização a propriedade na ficha “Laudo de Inspeção Física e Sanitária – SEAB/ULSAV - CAMPO (Rascunho – T.F.)” para o Sistema Informatizado de Defesa Sanitária Animal – / Avicultura / Registro de Estabelecimento Avícola Comercial na ficha denominada “Laudo de Inspeção Física e Sanitária - SEAB/ULSAV - Digitação”,

XVI - ordenar seqüencialmente os documentos que irão compor o processo, de modo que esteja contemplado com toda a documentação necessária descrita no anexo VI, atentando-se ao disposto no art. 10. desta Resolução,

XVII - assinalar os itens do documento “CHECK-LIST PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL” presente no Sistema Informatizado de Defesa Sanitária Animal / Avicultura / Registro de Estabelecimento Avícola Comercial, determinando a presença e seqüência de todos os documentos necessários ao protocolado, para que o sistema não bloqueie a continuidade do processo,

XVIII - enviar expressamente o material ao Supervisor Técnico Regional via memorando contendo o número do protocolado e nome do requerente, para fins de ser conferido e remetido a DDSA/ASA,

XIX - receber e conferir a “Certidão de Registro de Estabelecimento Avícola Comercial”, emitida pela ASA/DDSA, em duas vias,

XX - convocar o requerente do registro para comparecer a ULSAV e proceder à entrega de uma via da Certidão, permanecendo a outra via arquivada junto ao órgão, devidamente assinada e datada pelo receptor.

Art. 13. Incumbirá ao Supervisor Técnico Regional da DDSA/DEFIS, além do recebimento, o acompanhamento local e pelo Sistema Informatizado de Defesa Sanitária Animal, dos procedimentos de certidão de registro originados pelas ULSAV’s sob a sua circunscrição, as seguintes atividades:

I - orientar aos médicos veterinários oficiais da DDSA/DEFIS quanto à correta utilização do sistema informatizado de emissão de Certidão Registro de Estabelecimento Avícola Comercial;

II - cadastrar o Médico Veterinário no Sistema Informatizado de Defesa Sanitária Animal, consoante os dados que integram o documento “Cadastro de Médico Veterinário – RT” (anexo X),

III - conferir se todos os documentos de cada processo estão presentes e devidamente preenchidos e assinados;

IV - assinar e datar o documento “CHECK-LIST PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL” de cada processo;

V - encaminhar semanalmente à ASA, por memorando, os procedimentos aptos, mediante relação contendo número do protocolado e nome do requerente;

VI - verificar e acompanhar junto ao Sistema Informatizado de Defesa Sanitária Animal o cumprimento pelas ULSAV’s do cronograma, estipulado pela DDSA/DEFIS, comunicando ao superior hierárquico qualquer desconformidade. O controle encontra-se no Sistema informatizado acima descrito nos links 8. Relatórios de Estabelecimentos Avícolas Comerciais / 1. Check-list para registro de estabelecimento avícola comercial

VII - receber a “CERTIDÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA” expedida pela ASA/DDSA, conferi-la e encaminhá-la à ULSAV de origem.

Art. 14. A Área de Sanidade Avícola – ASA, enquanto responsável pela recepção da documentação e acompanhamento junto ao Sistema Informatizado de Defesa Sanitária Animal, dos procedimentos de emissão de certidão de registro oriundos dos Núcleos Regionais, competirá o que segue:

I - orientar o Supervisor Técnico Regional quanto à correta utilização do Sistema Informatizado de emissão de Registro de Estabelecimento Avícola Comercial;

II - conferir a integralidade dos documentos que acompanham cada um dos procedimentos e, ainda, se estão presentes as demais formalidades necessárias;

III - Definir a necessidade de encaminhar o processo para a Comissão de Avaliação referida no art. 18

IV - firmar a documentação;

V - gerar no Sistema Informatizado de Defesa Sanitária a “Certidão de Registro Avícola Comercial”, com a conseqüente expedição;

VI - encaminhar à Chefia da DDSA para apreciação;

VII - remeter semanalmente, por memorando, as “Certidões de Registro Avícola Comercial” aos respectivos Núcleos Regionais;

VIII - verificar, junto ao Sistema Informatizado de Defesa Sanitária Animal, o cumprimento do cronograma fixado pela DDSA/DEFIS, pelos órgãos pertinentes. O controle encontra-se no Sistema informatizado acima descrito nos links, 8. Relatórios de Estabelecimentos Avícolas Comerciais.

Art. 15. Fica vedado o retorno ao *status* anterior do estabelecimento avícola detentor da Certidão de Registro de Estabelecimento Avícola Comercial de Corte (produção) ou Postura Comercial (produção).

§ 1º O estabelecimento referido neste dispositivo deverá, de imediato, informar oficialmente qualquer alteração ocorrida nos dados que integram o procedimento de emissão de certidão de registro, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da comunicação escrita ou da alteração, substituir a documentação pertinente.

§2º O descumprimento da exigência descrita no parágrafo anterior sujeitará o estabelecimento ao cancelamento da Certidão de Registro do Estabelecimento Avícola, após o devido processo legal.

§ 3º O cancelamento do registro implicará na impossibilidade de o Estabelecimento Aviário receber aves para alojamento até a pronta regularização de sua situação junto a SEAB;

Art. 16. A renovação da Certidão de Registro deverá ser requerida com antecedência mínima de 20 dias antes de seu vencimento nos casos onde não ocorreram mudanças e com antecedência mínima de 30 dias na hipótese de ter ocorrido alteração documental relacionada a biossegurança ou manejo.

Art. 17. O descumprimento das disposições desta Resolução sujeitará o Estabelecimento Avícola, em se tratando de pessoa jurídica, ou a pessoa física/ produtor rural, às determinações da Lei Estadual nº 11.504/1996 e seu Regulamento.

Art. 18. Cumprirá ao Chefe do Departamento de Fiscalização e Defesa Agropecuária – DEFIS designar os integrantes para compor a Comissão de Avaliação, que ficará responsável pela análise de casos excepcionais relacionados à matéria tratada nesta Resolução.

Art. 19. Os casos omissos serão dirimidos pela autoridade superior da Divisão de Defesa Sanitária Animal da SEAB, após manifestação da Chefia da Área de Sanidade Avícola da SEAB/DEFIS/DDSA/ASA.

Parágrafo único. Para fins do adequado cumprimento do disposto nesta Resolução, poderá o Chefe da DDSA editar atos complementares.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Curitiba, xx de Junho de 2011

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº **xxx DE DD/MM/2011****DECLARAÇÃO****Memorial Descritivo - Empresa**

Declaro para os devidos fins que todos os estabelecimentos requerentes da empresa abaixo descrita cumprem o Memorial Descritivo das medidas higiênico-sanitárias e de biossegurança registrado e protocolado junto a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (SEAB).

Declaro ainda que todos os proprietários estão cientes que no Memorial consta o manejo adotado, localização e isolamento das instalações, barreiras naturais, barreiras físicas, controle do acesso e fluxo de trânsito, cuidados com a ração e água, programa de saúde avícola, plano de contingência, plano de capacitação de pessoal e plano de gerenciamento ambiental, sendo de minha responsabilidade a fiscalização do devido cumprimento do determinado.

A) DADOS DA EMPRESA:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Município:	
Bairro:	
CEP:	

B) DADOS DE REGISTRO DO MEMORIAL DESCRITIVO:

Nome do Documento registrado e protocolado junto a SEAB:	
Data do registro e do protocolo:	
Número do protocolo junto à SEAB:	

Local: _____, _____ de _____ de 20 ____.

Carimbo e Assinatura do Médico Veterinário Responsável Técnico da Empresa Integradora (com firma reconhecida)	Carimbo e Assinatura do Diretor Técnico da Empresa Integradora (com firma reconhecida)
---	--

Esta via da DECLARAÇÃO SOBRE O MEMORIAL DESCRITIVO deverá ser completamente preenchida pelo requerente. Após os carimbos e as duas assinaturas o REQUERENTE terá que reconhecer firma em cartório da assinatura do Diretor Técnico da Empresa Integradora ou Responsável administrativo (Setor Privado) pelas informações do cadastro.

ANEXO II

RESOLUÇÃO Nº **xxxx DE DD/MM/2011**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL – DDSA
ÁREA DE SANIDADE AVÍCOLA - ASA

SOLICITAÇÃO DE VISTORIA

A/C Dr.(a): _____

Médico Veterinário Responsável pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de

_____ (Município da ULSAV)

Venho através desta solicitar vistoria no estabelecimento avícola de nome: _____ e de propriedade do Sr.(a): _____ para fins de cadastro e registro junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento na Divisão de Defesa Sanitária Animal e adequação a Instrução Normativa n.º 56 de 04 de Dezembro de 2007 do MAPA, seus respectivos anexos, e suas alterações.

Para tanto encaminhamos em anexo as fichas, devidamente preenchidas, abaixo listadas:

1. **Ficha de Cadastro de Propriedade;**
2. **Ficha de Cadastro de Produtor (avicultor);**
3. **Ficha de Exploração Pecuária Aves - Inclusão.**

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos pelo fone: _____.

Atenciosamente,

Local/data: _____ de _____ de 20_____.

Nome do Solicitante_____
Assinatura do solicitante / Carimbo

ANEXO III

RESOLUÇÃO Nº xxx DE DD/MM/2011

Ficha de Cadastro de Produtor

1º Passo - Cadastro de Produtor

CNPJ/CPE:	<input type="text"/>	Código do Produtor na ULSAV:	<input type="text"/>
Nome do Produtor:	<input type="text"/>		
Endereço:	<input type="text"/>		
Bairro:	<input type="text"/>	Sexo:	<input type="text"/>
Município:	<input type="text"/>	Estado:	<input type="text"/>
Telefone: Fixo:	<input type="text"/>	Cep.:	<input type="text"/>
Celular:	<input type="text"/>	Fax:	<input type="text"/>
E-mail:	<input type="text"/>		
Classificação do Produtor:	<input type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Grande

ANEXO IV
RESOLUÇÃO Nº xxx DE DD/MM/2011

Ficha de Cadastro de Propriedade

2º Passo - Cadastro de Propriedade

INCRA:

Nome da Propriedade:

**CNPJ/CPF
(Proprietário):**

O CNPJ/CPF deve ser de um produtor ou pessoa física cadastrada no sistema

NIRF:

Identificação do Proprietário no SISBOV:

Nome do Proprietário:

Código da propriedade no MAPA:

Endereço:

Município:

Cep:

**Telefone
(Propriedade):**

Fixo:

Fax:

Celular:

Telefone Residencial:

E-mail:

Localidade/Distrito:

Distância do Município:

Linha/Estrada:

Área em ha:

Acessível com chuva?

SIM

NÃO

Possui abrigo de morcego?

SIM

NÃO

Georeferenciamento (Sede da Propriedade)

Latitude (hh° mm' ss.s")

<input type="text"/>	°	<input type="text"/>	'	<input type="text"/>	''
----------------------	---	----------------------	---	----------------------	----

Longitude (hh° mm' ss.s")

<input type="text"/>	°	<input type="text"/>	'	<input type="text"/>	''
----------------------	---	----------------------	---	----------------------	----

ANEXO V

RESOLUÇÃO Nº xxx DE DD/MM/2011

Ficha de Exploração Pecuária Aves - Inclusão

3º Passo - Cadastro de Exploração Avícola

CNPJ/CPE:	<input type="text"/>	INCRA	<input type="text"/>
Propriedade: (Granja, sítio, fazenda, fazenda, etc.)	<input type="text"/>		
Produtor:	<input type="text"/>		
Número do Aviário:	<input type="text"/>		
Nome do Aviário:	<input type="text"/>		
Cooperativa/Integradora/ Empresa Independente:	<input type="text"/>		
	<small>[Informar nome da Prazza Jur dica a qual a propriedade é vinculada]</small>		
CNPJ/CPE:	<input type="text"/>		
	<small>[Informar CNPJ/CPE da Prazza Jur dica a qual a propriedade é vinculada]</small>		

1 - Atividade (acesso ao mercado):

<input type="checkbox"/> Cooperado	<input type="checkbox"/> Independente Industrial	<input type="checkbox"/> Independente Não - Industrial	<input type="checkbox"/> Integrado
<input type="checkbox"/> Parou de explorar	<input type="checkbox"/> Em fase de construção	<input type="checkbox"/> Em análise para registro	

2 - Área de Interesse:

2.1 - Área de Interesse -	<input type="checkbox"/>	Aves comerciais - Produção (inclusive não industrial com palnter acima de 100 aves)
2.1.1 - Classificação (Produção):		
Obs.: Caso haja 2 aptidões de reprodução, fazer cadastros separados		
<input type="checkbox"/>	Granja de Aves de Aptidão Corte	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Granja de outras aves de produção e aves ornamentais	<input type="checkbox"/>
2.2 - Área de Interesse -	<input type="checkbox"/>	Material para multiplicação animal - Reprodução
2.2.1 - Classificação (Reprodução):		
Obs.: Caso haja 2 aptidões de reprodução, fazer cadastros separados		
<input type="checkbox"/>	Granja Bisavoseira	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Granja Avozeira	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Granja Matriseira	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Aves Exóticas	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Criadouro de Avestruz - Reprodução	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Criadouro de Avestruz - Cria e Engorç	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Criadouro de Avestruz - Ciclo Complk	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Granja Matriseira de Recria até 20 semanas de idade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Coloniais	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Granja SPF	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Aves Ornamentais	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Aves Canoras	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Granja de linha Pura	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Incubatório Bisavoseiro	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Incubatório Avozeiro	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Incubatório Matriseiro	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Incubatório de Linha Pura	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Incubatório de Avestruz	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Criadouro de Avestruz - Engorda	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Criadouro de Avestruz - Ciclo parcia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Granja de recria de pintinhas de 1 dia de postura até 20 semanas de idade	<input type="checkbox"/>
Número de aves férteis:	<input type="text"/>	Número de ovos férteis:
Número de aves de Reprodução:	<input type="text"/>	Média mensal de ovos incubados:

2.3 - Área de Interesse - Produção - Subsistência2.2.1 - Classificação: Nula

ANEXO V
RESOLUÇÃO Nº XXXX DE DD/MM/2011
Ficha de Exploração Pecuária Aves - Inclusão

3 - Espécies (66 espécies):

<input type="checkbox"/> Galinha (Gallus)	<input type="checkbox"/> Peru (Meleagris)	<input type="checkbox"/> Avotruiz (Struthio)	<input type="checkbox"/> Ema
<input type="checkbox"/> Cadorna (Coturnix)	<input type="checkbox"/> Galinha de Anjo (Numida)	<input type="checkbox"/> Fainã ()	<input type="checkbox"/> Outras Aves
<input type="checkbox"/> Pato (Tadorna)	<input type="checkbox"/> Marrecas ()	<input type="checkbox"/> Ganso ()	Citar: _____
<input type="checkbox"/> Charter	<input type="checkbox"/> Chivoar	<input type="checkbox"/> Pomba	

4 - N.º Aves para Cortes:

5 - Número de Avoázeiros/ Piquetes:

6 - N.º de aves para Pasturas:

7 - Área Utilizada de Avicultura (m²):

8 - Capacidade de Alojamento:

85 - Área Construída (m²)

10 - N.º Pessoas envolvidas em a atividade:

11 - Georreferenciamento**Obj:** Aproveitamento das captações difusas, sob a forma organizada em georreferenciamento digital.**11.1 - Localização da Avicultura/Hóspedes:**11.1.1 - Latitude (hh' mm' sss'") ° ' "11.1.2 - Longitude (hh' mm' sss'") ° ' "**11.2 - Localização da Infecção de vacúolo:**11.2.1 - Latitude (hh' mm' sss'") ° ' "11.2.2 - Longitude (hh' mm' sss'") ° ' "**11.3 - Restrição de acesso:**

11.3.1 () Redalúvia 11.3.2 () Pedilúvia 11.3.3 () Outra: _____ 11.3.4 () Não Possui

11.3.1 - Latitude (hh' mm' sss'") ° ' "11.3.2 - Longitude (hh' mm' sss'") ° ' "**11.4 - Construção:**

11.4.1 () Possui 11.4.2 () Não Possui

11.4.1 - Latitude (hh' mm' sss'") ° ' "11.4.2 - Longitude (hh' mm' sss'") ° ' "

11.4.3 - Área de compartimento (m2):

11.5 - Local de Enterriço/Enterriço:

11.5.1 () Dentro da propriedade 11.5.2 () Fora da propriedade 11.5.3 () Não possui

11.5.1 - Latitude (hh' mm' sss'") ° ' "11.5.2 - Longitude (hh' mm' sss'") ° ' "**12 - Ponto de Água:** Alto Baixo**13 - Habilidade para Exportação:** SIM NÃO

Local e data: _____ de _____ de 20____.

Nome do responsável pelo preenchimento

Assinatura

ANEXO VI

RESOLUÇÃO Nº xxx DE DD/MM/2011

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INÍCIO DO PROCESSO DE CERTIDÃO DE REGISTRO AVÍCOLA COMERCIAL

- I. Requerimento para Registro de Estabelecimento Avícola Comercial ao órgão de registro - (1 para cada estabelecimento requerente), conforme modelo nos **anexo VII**,
- II. "Ficha de Cadastro de Produtor", "Ficha de Cadastro da Propriedade" e "Ficha de Exploração Pecuária Aves - Inclusão – (uma "Ficha de Exploração Pecuária Aves" para cada aviário existente na propriedade)", conforme modelo nos **anexos III, IV e V**, somente quando o estabelecimento requerente estiver iniciando o processo de construção do aviário, ou seja primeiro cadastramento junto a SEAB, ou quando houver mudança de dados em umas das três fichas de estabelecimentos avícolas já cadastrados junto a SEAB,
- III. Cópia da "DECLARAÇÃO - Memorial Descritivo – Empresa", com etiqueta e número do protocolo registrado junto a SEAB / DEFIS / DDSA / ASA, conforme modelo no **anexo I**,
 - a. Caso o requerente apresente a cópia esta será conferida pelo serviço oficial e não necessitará ser incluída no processo;
- IV. Documento "Dedaração - Memorial Descritivo - Estabelecimento Avícola comercial", conforme modelo no **anexo XI**, devidamente preenchido e com as duas assinaturas, sendo que tal documento fará parte do processo - (1 para cada estabelecimento requerente),
 - a. anotar no campo "D) Peculiaridades" possíveis exceções diferenças da propriedade ou entre os aviários da mesma propriedade em relação ao memorial protocolado junto a SEAB;
- V. Dados de existência legal da pessoa jurídica (cópia do: cartão de CNPJ, registro na Junta Comercial do Estado ou contrato social da firma, com as alterações efetuadas, ou contrato de arrendamento ou parceria registrado em cartório, se houver) ou Dados de existência legal de pessoa física (cópia do: CPF, cadastro no INCRA ou da inscrição do imóvel na Receita Federal, da inscrição ou dedaração de produtor rural, do contrato de arrendamento ou parceria registrado em cartório, se houver) - (1 para cada estabelecimento requerente),
- VI. Anotação de responsabilidade técnica - ART, ou Cópia do Protocolo junto ao CRMV, do médico veterinário que realiza o controle higiênico-sanitário do respectivo estabelecimento avícola, nos moldes do CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária- (1 para cada estabelecimento requerente),
- VII. Planta de localização da propriedade capaz de demonstrar as instalações, estradas, cursos d'água, propriedades limítrofes e suas respectivas atividades - (1 para cada estabelecimento requerente),

- a. Quando existirem mais de 01 (um) aviário na propriedade estes poderão constar na mesma planta desde que fique legível e compreensível todo o fluxo dentro da propriedade e arredores;
- VIII. Planta baixa das instalações do estabelecimento capaz de demonstrar toda a infraestrutura instalada - (1 para cada estabelecimento requerente),
 - a. Quando existirem mais de 01 (um) aviário na propriedade estes poderão constar na mesma planta desde que fique legível e compreensível quanto a toda infraestrutura;
- IX. Documento comprobatório da qualidade microbiológica, física e química da água de consumo, conforme padrões da vigilância sanitária e Ofício Conjunto DFIP-DSA n.º 1/2008 de 16.09.2008, ou atestado da utilização de água oriunda dos serviços públicos de abastecimento de água - (1 para cada estabelecimento requerente, caso os diversos aviários recebam água da mesma origem, caso contrário 1 de cada origem, fonte da água),
- X. "Comprovante de início de atividade avícola - solicitante" se o Estabelecimento avícola comercial estiver localizado a menos de 03 km de outro Estabelecimento de Reprodução - (1 para cada estabelecimento requerente, anotando os aviários da mesma propriedade),
 - a. Tal documento não será necessário se na ficha "Exploração pecuária avícola – alteração", na parte inferior existir o registro de data anterior a 06/12/2007 em um dos seguintes campos: "Data da criação" ou "Data de alteração" ou "Data da 1ª GTA", neste caso uma via impressa da ficha "Exploração pecuária avícola – alteração", do respectivo estabelecimento deverá substituir tal documento no processo;
- XI. "Declaração do estabelecimento avícola de reprodução", de ciência, quando localizado a menos de 03 Km do estabelecimento avícola comercial- (1 para cada estabelecimento requerente, anotando os aviários da mesma propriedade),
 - a. Tal documento não será necessário se na ficha "Exploração pecuária avícola – alteração", na parte inferior existir o registro de data anterior a 06/12/2007 em um dos seguintes campos: "Data da criação" ou "Data de alteração" ou "Data da 1ª GTA", neste caso uma via impressa da ficha "Exploração pecuária avícola – alteração", do respectivo estabelecimento deverá substituir tal documento no processo;
- XII. "Cadastro de Estabelecimento Avícola" do processo do registro - IN-56- (1 para cada aviário), com as devidas assinaturas, preenchimento dos campos nº. 09 e 10 e agendamento da fiscalização da propriedade avícola,
 - a. Tal cadastro somente poderá ser impresso pela ULSAV via sistema, desde que os dados informados pelo requerente sejam completos. Caso contrário o sistema não permitirá a impressão de tal documento.

ANEXO VII

RESOLUÇÃO Nº **xxx DE DD/MM/2011**

REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL

À Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, Departamento de Fiscalização e Defesa Agropecuária - DEFIS, Divisão de Defesa Sanitária Animal - DDSA, Área de Sanidade Avícola - ASA no Estado do Paraná, (Órgão de Defesa Sanitária Animal)

Eu, _____,

(Pessoa Jurídica ou Pessoa Física - Requerente/Proprietário)

CNPJ/CPF nº _____, localizado em _____

_____ (Endereço Completo do Requerente/Proprietário)

Coordenadas GPS (formato decimal SAD 69) S: ___° ___' ___." ; W: ___° ___' ___." "

Bairro _____, Município _____ Estado _____

CEP _____, telefone _____, fax _____,

caixa postal nº _____, endereço eletrônico _____,

venho requerer a V. Sa. a "Certidão de Registro" nessa SEAB/DDSA, como Estabelecimento Avícola Comercial de: () corte; () postura comercial; () outras aves

De acordo com a Instrução Normativa MAPA que estabelece os PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS, anexo ao presente os documentos exigidos pela legislação em vigor.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO

Local e data: _____ de _____ de _____.

(assinatura do proprietário ou representante legal)

DADOS ADICIONAIS AO REQUERIMENTO:

N. ° Galpões/Piquetes/Aviários: _____

8- LOCALIZAÇÃO / INSTALAÇÕES DATUM: SOUTH AMERICAN 69 (SAD69) - REQUERENTE		
Coordenadas GPS (formato decimal)	S:	W:
Núcleo/Aviário: _____	0 ' . "	0 ' . "
Núcleo/Aviário: _____	0 ' . "	0 ' . "
Núcleo/Aviário: _____	0 ' . "	0 ' . "
Núcleo/Aviário: _____	0 ' . "	0 ' . "
Núcleo/Aviário: _____	0 ' . "	0 ' . "

ANEXO VIII

RESOLUÇÃO Nº xxx DE DD/MM/2011

COMPROVANTE DE INICIO DE ATIVIDADE AVÍCOLA - REQUERENTE

Declaro para os devidos fins que como representante legal do Estabelecimento Avícola Comercial abaixo descrito e denominado requerente, estou CIENTE da existência ou da instalação, com distância inferior a 03Km, de 01 (um) Estabelecimento Avícola de Reprodução. E que os comprovantes de Início de Atividade Avícola são verdadeiros.

Declaro ainda estar ciente dos riscos sanitários que estamos expostos em virtude do não atendimento das distâncias mínimas exigidas no art. 10 da IN 56/2007 (suas alterações ou outra que vier a substituir) e mesmo sendo realizada a avaliação de risco no estabelecimento de reprodução, pela sanidade avícola do Serviço Oficial, me comprometo, em caso de evento sanitário, adotar todos os procedimentos previstos na legislação vigente.

A) - ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL - REQUERENTE:

NOME / Razão Social: _____

CNPJ/CPF: _____; IN CRA: _____; N.º Galpões/Piquetes(Aviários): _____

A1- LOCALIZAÇÃO / INSTALAÇÕES DATUM: SOUTH AMERICAN 69 (SAD69) - REQUERENTE

Identificação do Aviário	S: (formato decimal)	W: (formato decimal)
Aviário: _____	0 ' . "	0 ' . "
Aviário: _____	0 ' . "	0 ' . "
Aviário: _____	0 ' . "	0 ' . "
Aviário: _____	0 ' . "	0 ' . "

B)- ESTABELECIMENTO AVÍCOLA DE REPRODUÇÃO: A menos de 3Km do requerente:

NOME / Razão Social: _____

CNPJ/CPF: _____; IN CRA: _____; N.º de Núcleos: _____

B1- LOCALIZAÇÃO / INSTALAÇÕES DATUM: SOUTH AMERICAN 69 (SAD69) - REPRODUÇÃO

Identificação do Núcleo	S: (formato decimal)	W: (formato decimal)
Núcleo: _____	0 ' . "	0 ' . "
Núcleo: _____	0 ' . "	0 ' . "
Núcleo: _____	0 ' . "	0 ' . "
Núcleo: _____	0 ' . "	0 ' . "

C)- Descrição do comprovante:

() ORIGINAL () CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO

- | |
|---|
| a) N.º DOCUMENTO(S) ENVIADO(S):
b) TIPO(S) DE DOCUMENTO(S):
c) REFERENTE(S) A:
d) DATA(S) DO(S) DOCUMENTO(S):
e) NUMERAÇÃO DO(S) DOCUMENTO(S):
f) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES: |
|---|

Local: _____ de _____ de 20_____.

Carimbo e Assinatura do Proprietário ou Representante Legal (Estabelecimento Avícola Comercial - Requerente)	Carimbo e Assinatura do Médico Veterinário Oficial da ULSAV
---	---

Esta via do COMPROVANTE DE INICIO DE ATIVIDADE AVÍCOLA deverá ser completamente preenchida pelo requerente. O REQUERENTE deverá providenciar junto ao Estabelecimento Avícola de Reprodução o preenchimento completo de todos os dados. Após o REQUERENTE deverá juntar a este, os documentos descritos no item "C" e anexa-los ao respectivo pedido de certidão de registro. A assinatura do requerente deverá ser feita na frente do funcionário oficial da SEAB ou reconhecida firma em cartório. Na ULSAV o Méd. Vet. Oficial confere o preenchimento e os documentos do item "C" e assina.

ANEXO IX

RESOLUÇÃO Nº xxx DE DD/MM/2011

DECLARAÇÃO ESTABELECIMENTO AVÍCOLA DE REPRODUÇÃO

Declaro para os devidos fins que como representante legal do Estabelecimento Avícola de Reprodução abaixo descrito, estou CIENTE da existência ou da instalação, com distância inferior a 03Km, de 01 (um) Estabelecimento Avícola Comercial abaixo denominado requerente do processo de Certidão de Registro.

Declaro ainda estar ciente dos riscos sanitários que estamos expostos em virtude do não atendimento das distâncias mínimas exigidas no art. 10 da IN 56/2007 (suas alterações ou outra que a vier substituir) e que mesmo com a avaliação de risco da sanidade avícola realizada pelo Serviço Oficial, me comprometo, em caso de evento sanitário, adotar todos os procedimentos previstos na legislação vigente.

A) - ESTABELECIMENTO AVÍCOLA DE REPRODUÇÃO: A menos de 3Km do solicitante:

NOME / Razão Social: _____

CNPJ/CPF _____; INCRA: _____; N.º de Núcleos: _____

A1 - LOCALIZAÇÃO / INSTALAÇÕES DATUM: SOUTH AMERICAN 69 (SAD69) - REPRODUÇÃO

Identificação do Núcleo	S: (formato decimal)	W: (formato decimal)
Núcleo: _____	o ' . "	o ' . "
Núcleo: _____	o ' . "	o ' . "
Núcleo: _____	o ' . "	o ' . "
Núcleo: _____	o ' . "	o ' . "
Núcleo: _____	o ' . "	o ' . "

B) - ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL - REQUERENTE:

NOME / Razão Social: _____

CNPJ/CPF: _____; INCRA: _____; N.º Galpões/Piquetes/Aviários: _____

B1 - LOCALIZAÇÃO / INSTALAÇÕES DATUM: SOUTH AMERICAN 69 (SAD69) - REQUERENTE

Identificação do Aviário	S: (formato decimal)	W: (formato decimal)
Aviário: _____	o ' . "	o ' . "
Aviário: _____	o ' . "	o ' . "
Aviário: _____	o ' . "	o ' . "
Aviário: _____	o ' . "	o ' . "
Aviário: _____	o ' . "	o ' . "

Local: _____, _____ de _____ de 20_____.

Carimbo e Assinatura do Proprietário ou Representante Legal (Estabelecimento Avícola de Reprodução)	Carimbo e Assinatura do Proprietário ou Representante Legal (Estabelecimento Avícola Comercial - Requerente)
---	--

Esta via da DECLARAÇÃO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA DE REPRODUÇÃO deverá ser completamente preenchida pelo requerente. O REQUERENTE deverá providenciar junto ao Estabelecimento Avícola de Reprodução o preenchimento completo de todos os dados e obter o carimbo e assinatura deste. A assinatura do requerente deverá ser feita na frente do funcionário oficial da SEAB ou reconhecida firma em cartório. Após esta declaração deverá ser juntada ao respectivo pedido de certidão de registro. Na ULSAV o Méd. Vet. Oficial confere o(s) carimbo(s) e as assinaturas.

ANEXO X

RESOLUÇÃO Nº xxx DE DD/MM/2011

CADASTRO DE MÉDICO VETERINÁRIO - RT

Nome do Médico Veterinário:	<input type="text"/>		
CBMY:	<input type="text"/>	Estado:	<input type="text"/>
CPE:	<input type="text"/>	BG:	<input type="text"/>
Sexo:	<input type="text"/>	Município:	<input type="text"/>
Endereço:	<input type="text"/>		
Cep:	<input type="text"/>	Bairro:	<input type="text"/>
		Estado civil:	<input type="text"/>
E-mail:	<input type="text"/>		
Telefone:	<input type="text"/>	Fax:	<input type="text"/>
		Celular:	<input type="text"/>
CNPJ da Empresa:	<input type="text"/>		
Nome Fantasia da empresa:	<input type="text"/>		
Razão Social da empresa:	<input type="text"/>		

Página 1

N.º Portaria Habilitação:	<input type="text"/>
Data da Portaria Habilitação:	<input type="text"/>
Tipo Habilitação:	<input type="text"/>
Data Habilitação:	<input type="text"/>

Habilitado para Avicultura:	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Data Habilitação para Avicultura:	<input type="text"/>	
Habilitado para RT de Evento:	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Data Habilitação para Evento:	<input type="text"/>	
Espécies permitidas:	<input type="text"/>	
Municípios permitidos:	<input type="text"/>	

Nome do responsável pelo preenchimento
Assinatura

ANEXO XI

RESOLUÇÃO Nº xxx DE DD/MM/2011

DECLARAÇÃO**Memorial Descritivo –Estabelecimento Avícola comercial**

Declaro para os devidos fins que o estabelecimento requerente abaixo descrito cumpre as medidas higiênico-sanitárias e de biossegurança contidas no Memorial Descritivo da empresa integradora Abaixo descrita, o qual esta registrado e protocolado junto a Secretária Estadual de Agricultura e Abastecimento (SEAB).

Declaro ainda que no Memorial consta o manejo adotado, localização e isolamento das instalações, barreiras naturais, barreiras físicas, controle do acesso e fluxo de trânsito, cuidados com a ração e água, programa de saúde avícola, plano de contingência, plano de capacitação de pessoal e plano de gerenciamento ambiental, sendo de minha responsabilidade o cumprimento do determinado.

A) - ESTABELECIMENTO AVÍCOLA REQUERENTE:

NOME / Razão Social:	
CNPJ / CPF:	
Nome da Propriedade:	
INCRA:	

B) DADOS DA EMPRESA:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Município:	

C) DADOS DE REGISTRO DO MEMORIAL DESCRITIVO:

Nome do Documento registrado e protocolado junto a SEAB:	
Data do registro e do protocolo:	
Número do protocolo junto à SEAB:	

D) PECULIARIDADES: Registrar abaixo possíveis exceções ou alterações ocorridas neste estabelecimento que o diferencie dos demais estabelecimentos da empresa quanto ao registrado no Memorial Descritivo padrão da empresa.

Algo a relatar: () Não; () Sim => Descrever:
--

Local: _____, _____ de _____ de 20_____.

Carimbo e Assinatura do Responsável Técnico da Empresa Integradora	Carimbo e Assinatura do Diretor Técnico da Empresa Integradora ou do Responsável Administrativo (Setor Privado) pelas informações do cadastro
--	---

Esta via da DECLARAÇÃO SOBRE O MEMORIAL DESCRITIVO deverá ser completamente preenchida pelo requerente. Após deverá ser juntada ao respectivo pedido de certidão de registro.